

Reformas econômicas em 2016-2018 e perspectivas para o próximo mandato presidencial

Novembro de 2018

EXPEDIENTE

MINISTRO DA FAZENDA

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SECRETÁRIA-EXECUTIVO ADJUNTO

Ariosto Antunes Culau

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Jorge Antonio Deher Rachid

SECRETÁRIO DE POLÍTICA ECONÔMICA

João Manoel Pinho de Mello

PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Fabício da Soller

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Mansueto Facundo de Almeida Junior

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Marcelo Abi-Ramia Caetano

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Marcello Estevão

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA PRODUTIVIDADE E ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA

João Manoel Pinho de Mello

SECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA

Alexandre Manoel Angelo da Silva

ASSESSORIA ESPECIAL DO MINISTRO DE ESTADO

Marcos José Mendes

Relatório **Reformas econômicas em 2016-2018 e Perspectivas para o próximo mandato presidencial** é uma publicação do Ministério da Fazenda, coordenado pela Assessoria Especial do Ministro. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

ÍNDICE

I - O QUE É NECESSÁRIO PARA A PROSPERIDADE ECONÔMICA DO BRASIL	6
II - OS AVANÇOS CONSOLIDADOS	11
1) Aprovação do teto constitucional de gastos (Emenda Constitucional 95/2016)...	11
2) Aceleração do pagamento da dívida do BNDES com o Tesouro Nacional	11
3) Nova política de crédito do BNDES.....	11
4) Substituição da TJLP pela TLP (e sua extensão para os financiamentos concedidos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento)	11
5) Reforma trabalhista e regulamentação do trabalho terceirizado.....	11
6) Reforma do FIES.....	12
7) Reforma do Ensino Médio	12
8) Redesenho ou redimensionamento de programas ineficientes.....	12
9) Redução de subsídios (benefícios financeiros, creditícios ou tributários).....	12
10) Uso dos recursos do Fundo Soberano para abater a dívida pública	12
11) Revisão dos cadastros de programas sociais e previdenciários.....	13
12) Recuperação econômica das principais empresas estatais	13
13) Reestruturação da área de seguros da Caixa Econômica Federal.....	13
14) Abertura de capital do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB)	13
15) Lei de Responsabilidade das Estatais	14
16) Nova metodologia para concessão de garantias da União	14
17) Regime de Recuperação Fiscal dos Estados.....	14
18) Suspensão da “margem de preferência” nas compras públicas.....	14
19) Reformas no setor de exploração de óleo e gás.....	14
20) Esforço de abertura comercial	15
21) Participação em foros internacionais e bancos multilaterais	15
22) Concessões e privatizações - Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).....	17
23) Aperfeiçoamentos e reformas em instrumentos dos mercados de crédito, de capitais, de seguros e de previdência	17
24) Melhoria do Ambiente de Negócios e Competição	20
III - O QUE ESTÁ EM ANDAMENTO E PRECISA AVANÇAR	20
1) Reformada Previdência	20
2) Capitalização da Eletrobras com consequente saída da União do controle da empresa.....	21

3)	Reforma dos marcos legais do Setor de Energia	21
4)	Reforma no regime de cessão onerosa de exploração de petróleo	21
5)	Nova lei de governança dos fundos de pensão de empresas estatais.....	22
6)	Lei de fortalecimento das agências reguladoras.....	22
7)	Reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências.....	22
8)	Cadastro Positivo de Crédito.....	23
9)	Distrato na aquisição de imóveis.....	23
10)	Nova lei de finanças públicas.....	23
11)	Autonomia do Banco Central.....	24
12)	Reforma das relações financeiras entre Tesouro Nacional e Banco Central.....	24
13)	Relação entre Banco Central e CADE.....	24
14)	Nova lei de licitações.....	24
15)	Programa de Recuperação das Empresas Estatais	25
16)	Atualização da Lei Geral de Comunicações.....	25
17)	Alteração da Tributação de Fundos Fechados de Investimento (PL 10.638/2018 – em apreciação na Câmara dos Deputados).....	26
18)	Simplificação do ambiente de negócios	26
19)	Abertura Comercial	27
20)	Organismos internacionais	28
21)	Abertura do Mercado Nacional de Loterias	29
22)	Concessões e privatizações em fase de preparação	29
23)	Mercados de crédito, capitais, seguros e previdência: aperfeiçoamentos regulatórios	31
24)	Novo Modelo para o Seguro de Crédito à Exportação (SCE).....	31
25)	Processo Administrativo Fiscal:.....	32
26)	Projeto de Lei que altera a legislação do imposto sobre a renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	32
27)	Projeto de lei de aperfeiçoamento da legislação aduaneira	32
IV - REFORMAS RELEVANTES EM QUE NÃO HOUVE ESPAÇO PARA AVANÇAR E QUE PRECISARÃO SER PROPOSTAS NOS PRÓXIMOS ANOS		32
1)	Reformulação da “Regra de Ouro”	32
2)	Reduções adicionais dos gastos (ou benefícios) tributários e benefícios financeiros e creditícios.....	32
3)	Reforma Tributária.....	33
4)	Integração da Economia Brasileira com o Mundo.....	33
5)	Reformas de políticas sociais visando focar os benefícios nos mais pobres e conter a expansão da despesa pública obrigatória.....	33

6) Recuperação fiscal de estados e municípios	34
V - OS RISCOS DE RETROCESSO	35
1) Estados e Municípios.....	36
2) Previdência.....	36
3) Condução da política fiscal e tributária	36
4) Subsídios de caráter regional	36
5) Dívidas tributárias.....	37
6) Gasto com pessoal.....	37
7) Regras fiscais.....	37
8) Renúncias fiscais diversas e alteração da base de cálculo de tributos federais ...	37
9) Vinculação de recursos	38

I - O QUE É NECESSÁRIO PARA A PROSPERIDADE ECONÔMICA DO BRASIL

O Brasil somente retomará taxas relevantes de crescimento e de geração de empregos, bem como reduzirá significativamente a pobreza e a desigualdade se for capaz de evoluir em quatro dimensões:

- A. EQUILÍBRIO FISCAL:** equilibrar receitas e despesas de modo a estabilizar o crescimento da dívida pública, recuperar a capacidade de investimento do Estado e reduzir a necessidade de absorção de poupança privada para financiar a dívida pública, permitindo também um aumento do investimento privado. Empresas não investem em um país que possui dívida com trajetória explosiva, em decorrência da expectativa de desorganização da economia: inflação alta, refinanciamento forçado da dívida pública, mudanças drásticas na tributação, empobrecimento da população, turbulências políticas.
- B. PRODUTIVIDADE:** ser capaz de produzir mais e melhores bens e serviços, a partir de uma dada quantidade de trabalhadores e capital, é a essência do crescimento econômico. Contribuem para isso: trabalhadores mais bem treinados, baixo custo com burocracia, acesso a novos métodos de produção e a insumos de melhor qualidade, eficiência logística, crédito abundante e barato disponível para todos os setores da economia, maior concorrência entre empresas, facilidade de realocação de capital e trabalho de empresas mal sucedidas para as que estão prosperando, acesso às cadeias globais de valor no mercado internacional, sistema tributário que não distorça as decisões de investimento e consumo e que não represente custo excessivo para as empresas e famílias. Abertura econômica ao exterior e reforma tributária são dois itens prioritários na agenda de produtividade.
- C. ESTABILIDADE INSTITUCIONAL:** garantir que o Estado não alterará, de forma inesperada, as regras estabelecidas, prejudicando contratos vigentes ou a previsibilidade da política econômica, de modo a estimular o investimento privado.
- D. IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA:** a diminuição da pobreza e da desigualdade é um fundamento constitucional da República brasileira. Além disso, essa diminuição propicia paz e coesão social, reduzindo riscos de guinadas políticas, seja em direção ao populismo, seja em favor de arranjos não democráticos de governo. Daí a importância de investimento em capital humano, garantindo acesso à educação na primeira infância, e focando os escassos recursos das políticas sociais na atenção aos mais pobres.

Com base nessas quatro dimensões é que se deve avaliar a agenda econômica do último biênio, bem como os desafios dos próximos anos. Este documento procura mostrar quais os avanços realizados no período 2016-18, as medidas que estão em

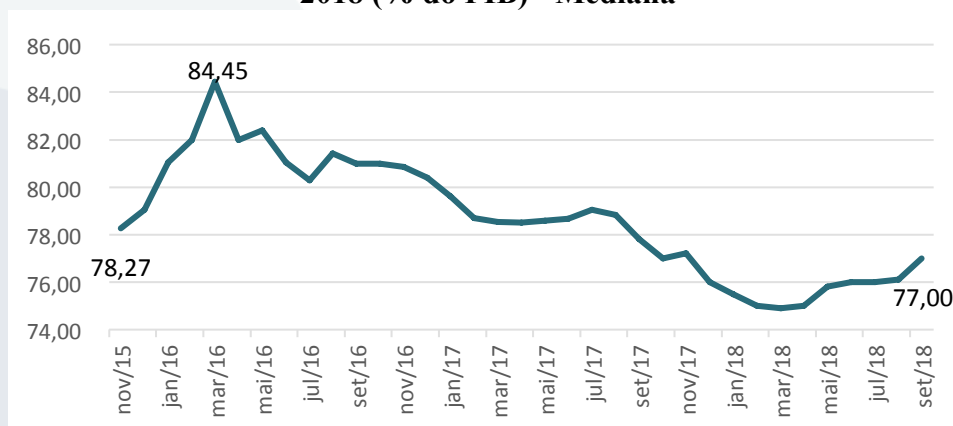
andamento, os pontos em que não foi possível avançar e os riscos de retrocesso que precisam ser enfrentados por este e pelo próximo governo.

Há que se destacar, inicialmente, que das quatro dimensões acima listadas, o EQUILÍBRIO FISCAL é condição essencial. Dificilmente se tem ESTABILIDADE INSTITUCIONAL em um país onde é elevado o risco de não pagamento da dívida pública. A iminência de *default* induz a tomada de medidas que fragilizam a ESTABILIDADE INSTITUCIONAL, como o confisco de poupança ocorrido no início da década de 90. A inflação decorrente do financiamento inflacionário dos gastos desorganiza o sistema produtivo e joga contra a agenda de ganhos de PRODUTIVIDADE, trava o crescimento econômico e corrói a renda dos mais pobres, inviabilizando uma agenda consistente de REDUÇÃO DA POBREZA. O crescente pagamento de juros contribui para a persistência da desigualdade.

Esse é o motivo pelo qual a busca do reequilíbrio fiscal tem sido a prioridade central da política econômica. O forte desequilíbrio das contas públicas (déficit primário e nominal de 2,5% e 10% do PIB, respectivamente, acumulados em 12 meses até maio de 2016) não deixava qualquer esperança de se tirar o País da maior recessão de sua história sem antes recolocar ordem nas contas públicas.

Em pouco mais de dois anos foi possível conter o agravamento da situação fiscal sem, contudo, solucionar integralmente o problema, que continua sendo uma agenda prioritária. O Gráfico 1 mostra qual era a expectativa das instituições financeiras para a dívida bruta ao final de 2018 em vários momentos do tempo. Nos primeiros meses de 2016, no auge da incerteza política quanto à substituição ou não de governo, em um contexto de seguidos anos de descontrole fiscal, a expectativa de mercado se deteriorava rapidamente: em março de 2016, esperava-se que a dívida bruta chegaria, em dezembro de 2018, a 84,4% do PIB. Com a mudança de política econômica, e o forte compromisso com o ajuste fiscal, foi possível reverter significativamente tal expectativa, que caiu para 77% na pesquisa de setembro de 2018.

Gráfico 1 - Expectativa de Mercado para a Dívida Bruta do Governo Geral em 2018 (% do PIB) - Mediana

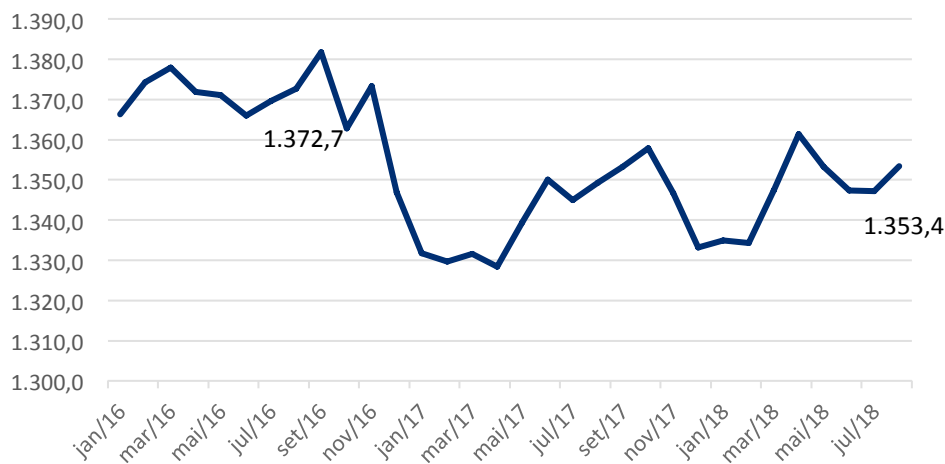


Fonte: Prisma Fiscal – Ministério da Fazenda.

A gestão tem sido austera. Houve redução do gasto público primário do Tesouro Nacional ao longo dos últimos dois anos. O Gráfico 2 mostra que, no acumulado em 12 meses até agosto de 2018, a despesa primária do Tesouro Nacional foi 1,5% menor, em termos reais, do que a executada no mesmo período de 2016, o que

não é pouco, uma vez que as despesas discricionárias (susceptíveis a cortes) representam em torno de apenas 8% do gasto primário.

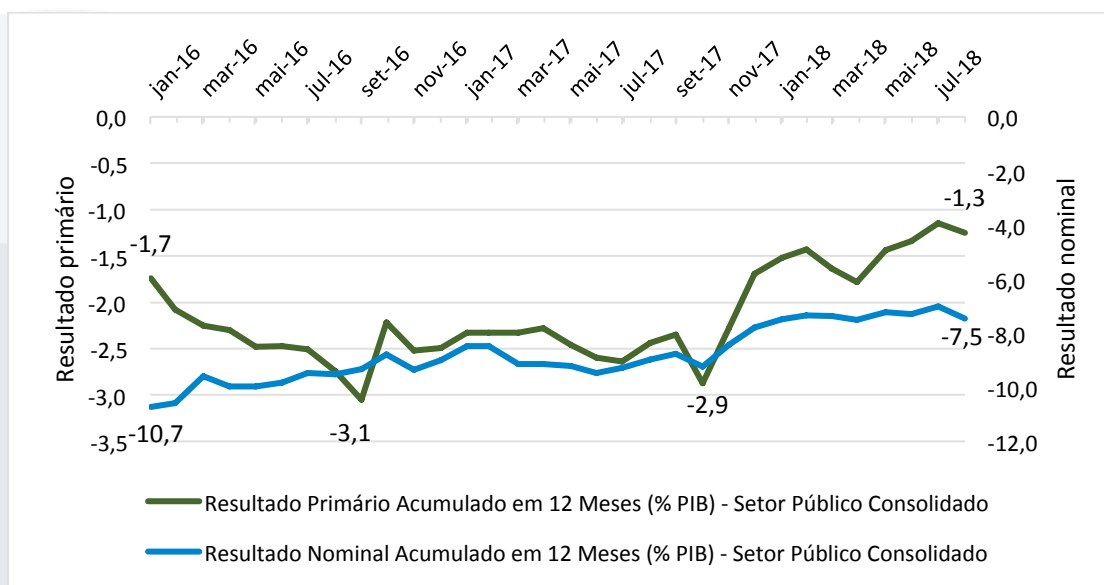
Gráfico 2 – Despesa Primária Total – Governo Central – Acumulada em 12 meses até o mês – R\$ bilhões – Valores de maio de 2018



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional.

O resultado do esforço de contenção de despesas foi a gradual redução dos déficits nominal e primário, como mostrado no Gráfico 3: o déficit nominal foi reduzido de 10,7% para 7,5% do PIB e o déficit primário de 3,1% para 1,3% do PIB, até agosto de 2018.

Gráfico 3 - Déficit Nominal e Primário Acumulado em 12 meses (% do PIB) – Setor Público Consolidado

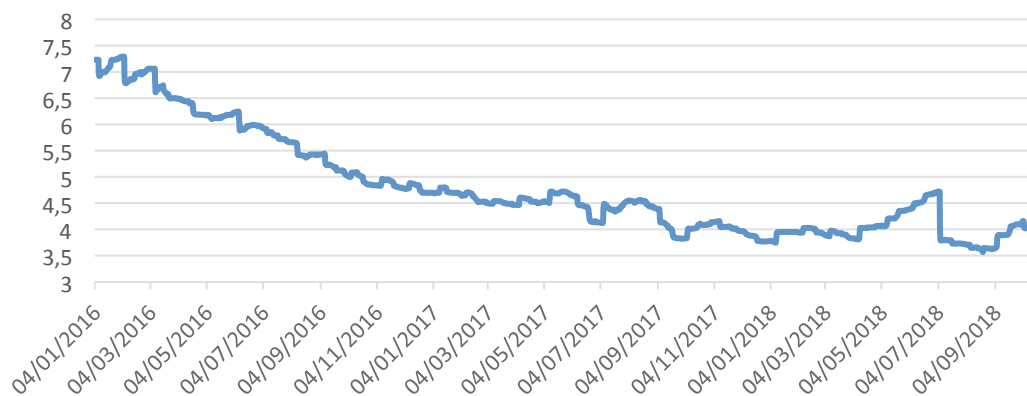


Fonte: Banco Central.

No campo monetário, a mudança na atuação do Banco Central, associada à retomada do controle fiscal, permitiu que se alterasse a trajetória e as expectativas de inflação, de níveis altos e instáveis para a queda e estabilização em índices historicamente baixos, como mostram os Gráficos 4 e 5. Nestes, em virtude

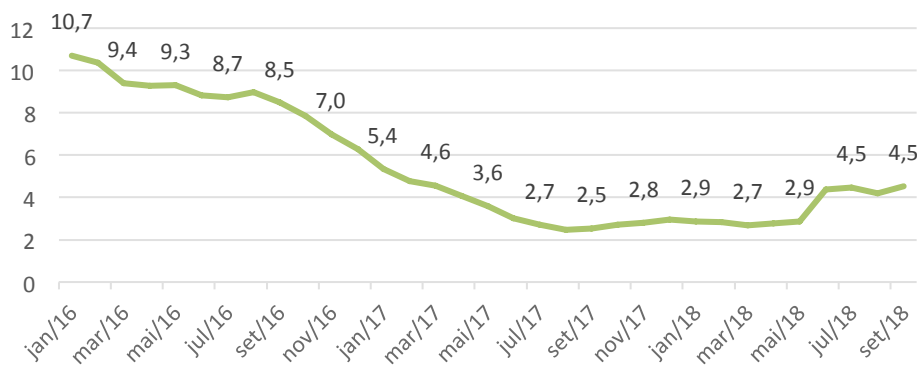
principalmente da incerteza política, observa-se um repique tanto nas expectativas quanto no nível da inflação no período recente.

Gráfico 4- Expectativa de Mercado para a inflação IPCA - Mediana



Fonte: Focus (BCB).

Gráfico 5- IPCA Acumulado em 12 meses (% ao ano)



Fonte: IBGE.

Não obstante ter sido possível estabilizar os indicadores monetários e fiscais, ainda há muito a ser feito para estabelecer uma trajetória fiscal sustentável de longo prazo no País e criar as condições para a retomada do crescimento em ritmo suficiente para que o Brasil passe da condição de economia de renda média para a de renda alta.

Uma crítica corriqueira aos programas de ajuste fiscal são de que eles afetariam os mais pobres e elevariam a desigualdade social. Contudo, isso não ocorre. As reformas propostas pelo Governo Federal, e detalhadas neste documento, preservam os mais pobres e melhoram a distribuição de renda.

A forma mais simples de analisar o efeito social das medidas de ajuste é calcular o impacto de cada uma delas sobre os indivíduos situados nas diferentes faixas de renda. O Gráfico 6 ilustra o impacto distributivo de duas reformas fundamentais para

o reequilíbrio das contas públicas: (i) reforma previdenciária e (ii) contenção de gastos com pessoal.

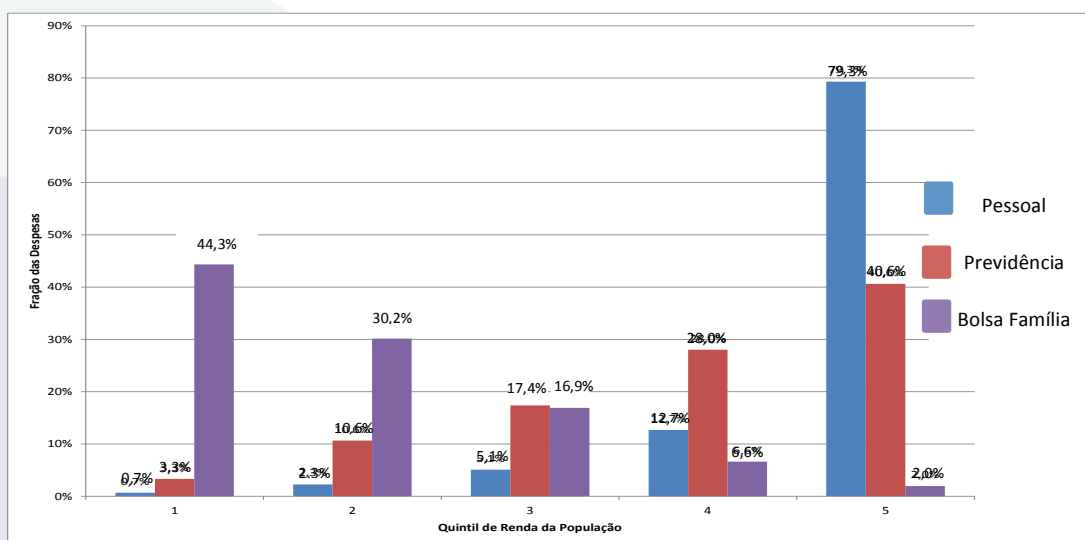
O eixo horizontal representa a população dividida em cinco grupos, ordenados com relação à renda. O primeiro quintil à esquerda corresponde aos 20% da população com menos renda, e assim por diante. O eixo vertical reporta a fração da redução de despesa gerada pelas reformas que é suportada por cada quintil. Como se nota, 41% dos benefícios pagos pela Previdência Social beneficiam os 20% mais ricos da sociedade, enquanto apenas 3% dos recursos vão para os mais pobres. Por isso, reformar a previdência, com foco na redução de privilégios, é uma medida de redução da desigualdade.

O mesmo acontece, de forma ainda mais aguda, com os gastos de pessoal. Nada menos que 79% das despesas com folha de pagamento do Governo Federal vão para os 20% mais ricos. Como é sabido, os salários no setor público são muito superiores aos pagos no setor privado. A maior contenção dessa remuneração e a diminuição dos postos de trabalho no setor público teriam efeito significativo no sentido de redistribuir renda.

A título de comparação, mostramos como o Programa Bolsa Família tem impacto inverso ao das demais políticas mostradas no Gráfico 6: os grupos mais pobres recebem parcela maior do benefício. Este sim é um programa público distributivo. Infelizmente é a exceção, pois a ampla maioria das políticas públicas do Governo Federal não chega nos mais pobres e acaba acentuando a desigualdade de renda.

A conclusão não poderia ser outra: não se sustenta a crítica de que o teto de gastos afeta os mais pobres. A reformulação das prioridades de política pública que ele induz é claramente no sentido de tornar o Estado mais justo e de reduzir a pobreza.

Gráfico 6—Impacto distributivo da reforma da previdência, do controle de despesa de pessoal e do Programa Bolsa Família: incidência dos benefícios/sacrifícios por quintil de renda



Fonte: Estimativas da Secretaria de Política Econômica - MF

É importante que o próximo governo avancena direção de melhorar o EQUILÍBRIO FISCAL, a PRODUTIVIDADE, a ESTABILIDADE INSTITUCIONAL, e incremente a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA.

As próximas seções indicam o que já foi feito visando os objetivos acima, as principais medidas em andamento e a agenda que precisará avançar nos próximos anos. Também aponta os principais riscos de retrocesso.

II - OS AVANÇOS CONSOLIDADOS

- 1) **Aprovação do teto constitucional de gastos (Emenda Constitucional 95/2016):** estabelece a trajetória de longo prazo para a redução do gasto público que é compatível com o EQUILÍBRIO FISCAL, induz os diversos poderes a rever seus gastos e prioridades; fortalece as políticas de interesse coletivo, como educação e saúde, que contribuem para a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, frente aos interesses de grupos de pressão; explicita a necessidade de novas reformas fiscais.
- 2) **Aceleração do pagamento da dívida do BNDES com o Tesouro Nacional:** permite o controle da dívida pública e, conseqüentemente, o menor pagamento de juros, contribuindo para o EQUILÍBRIO FISCAL e para a redução de transferência de renda para segmentos no topo da distribuição de renda.
- 3) **Nova política de crédito do BNDES:** focada em estimular a inovação e reduzir os subsídios, essa nova política tem como objetivo principal estimular ganhos de PRODUTIVIDADE, em substituição a uma política em que o governo escolhia os beneficiários *a priori*, com espaço para interferência política e apropriação de renda por grupos privilegiados, o que jogava contra a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA.
- 4) **Substituição da TJLP pela TLP (e sua extensão para os financiamentos concedidos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento):** diminui os gastos do Tesouro com subsídios creditícios, contribuindo para o EQUILÍBRIO FISCAL, e, ao mesmo tempo, diminui a parcela da oferta de crédito que é direcionada para setores específicos, a custo abaixo do mercado. Esta é uma importante dimensão da política de PRODUTIVIDADE, uma vez que a alocação do crédito passa a ser feita em favor das empresas que demonstrem ser mais eficientes e lucrativas, e não em favor das empresas de setores escolhidos pelo governo para terem crédito subsidiado. A extensão dessa taxa para os Fundos Constitucionais de Financiamento também incentivará os bancos públicos que gerem esses fundos a serem mais eficientes, alocando melhor o crédito, pois sua remuneração passará a ser mais dependente do retorno de seus empréstimos. Principal reforma que começa a fechar a cunha entre os mercados de crédito livre e direcionado, melhorando a alocação de capital na economia.
- 5) **Reforma trabalhista e regulamentação do trabalho terceirizado:** maior flexibilidade dos contratos de trabalho, que permitirão novas modalidades de

contratação, o que contribuirá para que as empresas organizem sua força de trabalho de forma a obter maior PRODUTIVIDADE, ao mesmo tempo que se ampliará a oferta de trabalho formal, contribuindo para a REDUÇÃO DA POBREZA.

- 6) **Reforma do FIES:**este programa de financiamento de estudantes do ensino superior tinha problemas em seu desenho que geravam forte déficit fiscal e transferiam renda para as empresas de educação, em detrimento do Erário e dos próprios estudantes. O novo programa foca o benefício nos estudantes de baixa renda, priorizando a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, diminuindo os gastos com subsídios creditícios, compartilhando o risco de inadimplência com as empresas de educação e, portanto, favorecendo o EQUILÍBRIO FISCAL.
- 7) **Reforma do Ensino Médio:**busca de maior eficácia do processo de aprendizado dos jovens, em um segmento que tem apresentado mais problemas e levado ao abandono precoce do estudo, o que tem dificultado tanto os ganhos de PRODUTIVIDADE (devido ao baixo nível educacional dos jovens que ingressam no mercado de trabalho) quanto a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, pois os maiores prejudicados por um sistema educacional ineficaz têm sido os jovens de baixa renda, que frequentam as escolas públicas.
- 8) **Redesenho ou redimensionamento de programas ineficientes**, como o “Ciência sem Fronteiras”, o “Bolsa Atleta”, o “Farmácia Popular”, o “Minha Casa, Minha Vida” e o “Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)”. Estas foram políticas públicas que não geraram os resultados esperados e que, por isso, não contribuíram em seus formatos originais para a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE, tendo sido redesenhadas, ou redimensionadas.
- 9) **Redução de subsídios (benefícios financeiros, creditícios ou tributários)** que já não faziam sentido e mostraram-se ineficientes e custosos, como o “Programa de Sustentação do Investimento (PSI)”, “os Empréstimos da União ao BNDES”, a “Desoneração da Folha de Pagamentos”, o “Regime Especial da Indústria Química”, os “Créditos Tributários para a Indústria de Refrigerantes” e a restituição de valores a exportadores no programa “Reintegra”. Trata-se, mais uma vez, de aliar a busca do EQUILÍBRIO FISCAL com igualdade de tratamento entre setores da economia, visando maior competição que levará a ganhos de PRODUTIVIDADE, bem como a redução de transferência de recursos a grupos específicos de alta renda, visando impulsionar a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA.
- 10) **Uso dos recursos do Fundo Soberano para abater a dívida pública:**este tipo de fundo, que só deve existir em países nos quais o governo tem contas superavitárias (que não é o caso do Brasil), estava apenas gerando custos administrativos para sua gestão, ao mesmo tempo em que imobilizava recursos públicos que poderiam ser

melhores empregados na quitação de dívida pública. Trata-se de mais uma medida bem-sucedida na direção do EQUILÍBRIO FISCAL.

- 11) Revisão dos cadastros de programas sociais e previdenciários:** perícias e checagens de dados estão sendo feitos para que não sejam concedidos benefícios a indivíduos que não se adéquam às condições de acesso a benefícios como: Auxílio Doença, Aposentadoria por Invalidez, Seguro Defeso, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada. Trata-se de, ao mesmo tempo, buscar o EQUILÍBRIO FISCAL e de focar os programas públicos em quem realmente deles necessita, de modo a potencializar o objetivo de IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E REDUÇÃO DA POBREZA.
- 12) Recuperação econômica das principais empresas estatais:** Petrobras, Eletrobras e Caixa Econômica Federal encontravam-se em situação crítica em termos de politização das gestões, baixa governança, resultados econômico-financeiros negativos. O aperfeiçoamento de regras de governança corporativa e de profissionalização da gestão permitiram reverter o grave cenário. Vale chamar atenção para a reforma do estatuto da Caixa Econômica Federal, que passa a selecionar seus vice-presidentes por processo seletivo via empresas de recrutamento de executivos (*headhunter*). Empresas estatais ineficientes e mal geridas jogam contra o EQUILÍBRIO FISCAL, uma vez que de tempos em tempos o Erário é chamado a cobrir o prejuízo mediante aportes de capital. A recuperação dessas empresas também favorece o aumento da PRODUTIVIDADE, a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, dado que tais empresas acabam funcionando como instrumento de captura de recursos públicos por grupos de alta renda bem organizados.
- 13) Reestruturação da área de seguros da Caixa Econômica Federal:** a Caixa Seguridade chegou a um acordo com a *CNP Assurances* para a criação de uma nova *joint venture* que vai explorar conjuntamente, até fevereiro de 2041, os ramos de seguro de vida e prestamista, e os produtos de previdência na rede de distribuição da Caixa. O pagamento feito pela CNP à Caixa será de R\$ 4,65 bilhões, valor que dará impulso na posição de capital da CEF para cumprir as regras mais rígidas de alocação/estrutura de capital conforme Basileia 3 (que entram em vigor no começo de 2019), além do Banco poder voltar - após 2 anos de estagnação - a aumentar a ampliação da oferta de crédito. A Caixa ainda fica livre para negociar os demais ramos de seguro, já estando em estruturação duas outras sociedades que a CEF apresentou como oferta para o mercado: uma parceria com foco em seguro habitacional e consórcio e outra de automóvel, rural, residencial e patrimonial. Essas novas negociações e parcerias gerarão ganhos financeiros e patrimoniais, bem como melhorias de governança.
- 14) Abertura de capital do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB):** a oferta inicial de ações ocorreu em 27 de julho de 2017. A partir de então, as ações do IRB passaram a ser listadas na B3 (bolsa de valores oficial do Brasil). A venda de ações representou ingresso de caixa no IRB de pouco mais de R\$ 2 bilhões. Desde a estreia na Bolsa até 29 de agosto de 2018, a ação apresentou ganho nominal de

115%. A União não vendeu a sua participação no capital do IRB, que representa 11,68% e, portanto, pode fazê-lo mais adiante, beneficiando-se da valorização das ações. Ademais, o TCU deve votar, em breve, parecer favorável a que a União abra mão, mediante compensação financeira, de sua *goldenshare* no IRB. Isso aumentará o valor de mercado da instituição, pois reduz o espaço de intervenção estatal nas decisões, viabilizando ganhos de eficiência na gestão da maior empresa nacional de resseguros, bem como receitas adicionais à União.

15) Lei de Responsabilidade das Estatais: conjunto de regras mais rigorosas e alinhadas ao mercado corporativo privado para a seleção de gestores das empresas estatais, blindando a captura política, assim como a obrigação de participação de conselheiros independentes qualificados e não pertencentes à Administração Pública nos Conselhos de Administração, Fiscal e de Auditoria das empresas estatais contribuem na mesma direção apontada no item anterior.

16) Nova metodologia para concessão de garantias da União: a concessão pouco criteriosa de garantias a endividamento de estados e municípios foi um componente importante da deterioração fiscal do País em anos recentes, pois viabilizou o endividamento excessivo e o aumento de gastos daqueles governos. Maior rigor de avaliação das contas dos governos subnacionais que pleiteiam garantias é importante para reforçar a busca do EQUILÍBRIO FISCAL.

17) Regime de Recuperação Fiscal dos Estados: programa para atender estados em situação crítica de desequilíbrio fiscal. Exige que, antes da liberação de recursos e de reescalonamento da dívida do ente, seja apresentado um plano de recuperação fiscal, e cumpridos compromissos prévios de privatização e de controle de gastos. Um Conselho de Gestão Fiscal monitora o cumprimento do plano de ajuste. Trata-se de mais um instrumento voltado para o EQUILÍBRIO FISCAL, que procura evitar o incentivo à perpetuação de práticas de gestão pública insustentáveis e ineficientes.

18) Suspensão da “margem de preferência” nas compras públicas: o programa criado em 2010 para dar preferência a empresas nacionais nas licitações públicas não mostrou eficácia em atingir o objetivo de promover ganhos de produtividade em empresas nacionais. Os poucos resultados de avaliação demonstram que as empresas nacionais de setores que já eram competitivos beneficiaram-se do programa para aumentar suas margens de lucro, em detrimento do contribuinte; enquanto os setores incapazes de competir com os fornecedores estrangeiros continuaram a perder licitações, mesmo gozando da margem de preferência. Trata-se, portanto, de extinguir um programa malsucedido em prol do EQUILÍBRIO FISCAL e do adequado estímulo à PRODUTIVIDADE: ganha a licitação quem for mais produtivo e entregar produtos com melhor relação custo-benefício.

19) Reformas no setor de exploração de óleo e gás: fim da participação obrigatória da Petrobras em todas explorações no pré-sal, redução das excessivas exigências de conteúdo local para investimentos no setor, renovação e aperfeiçoamentos do regime aduaneiro do Repetro. Esse conjunto de medidas acabou com a paralisia no

setor de exploração de petróleo e permitiu a retomada de licitações, com resultados exitosos. Antes dessas reformas, havia forte atraso na entrega de equipamentos devido aos elevados, irrealistas e complexos índices de conteúdo local; baixa competição devido ao quase-monopólio oferecido à Petrobras; baixo investimento, devido à descapitalização da Petrobras e condições de tributação do lucro e das importações das empresas do setor em condições menos favoráveis do que as praticadas nos demais países exploradores de petróleo. Tais reformas concorrem no sentido de reforçar o EQUILÍBRIO FISCAL, pelas receitas públicas nos leilões de concessão; estimulam ganhos de PRODUTIVIDADE, ao acabar com reservas de mercado, tanto para a Petrobras quanto para fornecedores protegidos por reserva de mercado criada pelas exigências desmedidas de conteúdo local; fortalecem a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, ao reativar as economias dos estados mais dependentes de exploração de petróleo e diminuir os ganhos de renda obtidos no topo da pirâmide social, por integrantes e controladores de empresas protegidas por reserva de mercado.

20) Esforço de abertura comercial: por qualquer critério que se considere, o Brasil é uma das economias mais fechadas do mundo ao comércio internacional. Este quadro de extremo fechamento tem impacto negativo sobre o custo Brasil e sobre os indicadores de produtividade e competitividade da economia brasileira. A despeito de uma legislação enviesada a favor do fechamento comercial e de uma estrutura de incentivos adversa, o Ministério da Fazenda atuou para reduzir o custo Brasil por meio da redução de tarifas de importação e da suspensão ou não aplicação de medidas antidumping e compensatórias. Apesar das restrições de economia política encontradas, podemos citar os seguintes avanços nessa agenda:

- Em casos de choques de oferta e demanda, a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN) do Ministério da Fazenda coordena a redução temporária de tarifas de importação, tendo apresentado à Camex e ao Mercosul 159 pleitos de redução tarifária que resultaram na redução de tarifas de aproximadamente 100 produtos, com economia direta aos importadores de R\$ 1,7 bilhão.
- Em medidas antidumping e compensatórias, a SAIN coordena a análise de interesse público na aplicação desses gravames às importações. Considerando que tais medidas impactam majoritariamente (85%) a importação de insumos, os efeitos negativos sobre custos e produtividade da cadeia a jusante podem ser significativos. Como exemplo, apenas a suspensão dos gravames sobre o produto laminados planos a quente, em 2017, impediu um impacto negativo líquido sobre a economia estimado em R\$ 1,4 bilhão ao ano. Os atuais mecanismos de antidumping criam significativas dificuldades para suspensão do uso do mecanismo em razão de interesse público. Nesse sentido, recomenda-se mudar a regulamentação dando prioridade ao aspecto do impacto econômico (interesse público) nas decisões relativas a antidumping.

21) Participação em foros internacionais e bancos multilaterais: o Brasil, por meio deste Ministério, tem participação em diversos foros internacionais e atuação destacada na carteira de bancos multilaterais de desenvolvimento e fundos

multilaterais, que constituem importante fonte de recursos para projetos no País. Dentre os organismos citados, merecem destaque:

- **Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)** – O Ministro da Fazenda é o representante brasileiro no Conselho de Governadores, órgão máximo do NDB, ao passo que o Secretário de Assuntos Internacionais é o Diretor do Brasil no Conselho de Diretores. Dentre os avanços consolidados, destaca-se a atuação em apoio ao início efetivo das operações do NDB em 2017, tendo sido aprovados para o Brasil 4 projetos, somando US\$ 621 milhões, ante carteira total de 30 projetos, no montante de US\$ 8,1 bilhões. Adicionalmente, foi assinado em julho de 2018 o Acordo de Sede do Escritório Regional das Américas, que será aberto em São Paulo com representação em Brasília, com a expectativa de abertura no segundo trimestre de 2019.
- **Grupo Banco Mundial** – O Brasil é o quarto maior cliente do Banco na carteira do setor público – a carteira atual consiste em US\$ 16 bilhões, com 34 projetos atualmente em implementação (que somam US\$ 6,41 bilhões). Em relação a operações do setor privado, o Brasil possui a 4ª maior carteira, com US\$ 2,9 bilhões com recursos próprios do Banco que alavancaram recursos do setor privado, resultando em quase US\$ 10 bilhões de investimentos. Por fim, cabe destacar que o Banco se tornou importante fornecedor de conhecimento, produzindo relatórios sobre produtividade, ajuste fiscal, mercado de trabalho, recursos hídricos, infraestrutura, reforma do SUS, entre outros. Destaca-se o relatório "Doing Business", cuja edição de 2019 comprova o número recorde de reformas estruturais do Brasil, que galgou 16 posições na classificação geral (observando, contudo, que o Brasil ainda se encontra na 109ª posição).
- **Fundo Verde do Clima (GCF)** – Com US\$ 10 bilhões em recursos alocados, o Fundo financia investimentos com foco em combate a mudanças climáticas e se constitui no principal mecanismo para financiamento a taxas concessionais para o Brasil na área de clima (para setor público e privado). Dentre os avanços consolidados, destaca-se a aprovação da CAIXA e do Funbio em 2018 como entidades acreditadas, permitindo-lhes acesso direto a recursos do Fundo. As diretrizes estratégicas definidas para investimentos do GCF no Brasil priorizam o engajamento com o setor privado e a melhoria no gasto público em mudança do clima (agricultura e florestas; infraestrutura e cidades). Adicionalmente, o BNDES está bem avançado no processo e sua acreditação está prevista para 2019. Em termos de projetos, já foram alocados para o Brasil US\$ 1,2 bilhão, sendo US\$ 195 milhões do GCF, com recursos também da Caixa e do Banco Mundial. O objetivo do projeto é lançar estrutura financeira inovadora para atrair capitais privados e viabilizar investimentos em iluminação pública e eficiência energética na indústria.
- **BRICS** - Em 2018, o Brasil capitaneou a execução do primeiro BRICS CRA *Test Run*, que testou a efetividade do instrumento de liquidez (CRA) na oferta de resposta tempestiva a necessidades de recursos

financeiros por países dos BRICS na hipótese de crise de Balanço de Pagamentos.

22) Concessões e privatizações - Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): o principal objetivo é obter ganhos de PRODUTIVIDADE. Repassar ao setor privado atividades e direitos de exploração de titularidade do setor público, mediante adequada regulação, permite que empresas sejam operadas com mais eficiência, que a concorrência induza progresso tecnológico na exploração de recursos minerais, que serviços de transporte ganhem em agilidade e redução de custos. Subsidiariamente, as concessões e privatizações também colaboram para o EQUILÍBRIO FISCAL, seja por gerar receitas de outorgas e vendas, seja por reduzirem a pressão por investimentos públicos em setores que podem contar com o investimento privado:

- **Petróleo e Gás Natural** – realização da 14ª e 15ª rodadas de concessão, da 2ª, 3ª e 4ª rodadas de partilha na área do pré-sal e da 4ª rodada de campos marginais, com arrecadação de bônus de assinatura que somam R\$ 21,15 bilhões, investimentos previstos de R\$ 300 bilhões, e expectativa de rendas de petróleo que beneficiarão os três níveis de governo. Apenas em *royalties* cerca de R\$ 74 bilhões para o Rio de Janeiro e R\$ 44 bilhões para São Paulo.
- **Concessão das usinas hidrelétricas**, de Jaguará, São Simão, Volta Grande e Miranda, antes concedidas à Cemig, com receita de R\$ 12,13 bilhões.
- **Privatização das distribuidoras de energia dos estados de Goiás, Piauí, Rondônia, Roraima e Acre**, que permitirão a retomada do investimento na expansão e qualidade da distribuição, redução de tarifas e reequilíbrio patrimonial da Eletrobras.
- **Concessão de 66 lotes de transmissão de energia**, com investimentos previstos de R\$ 27,8 bilhões.
- **Concessão dos aeroportos de Florianópolis, Fortaleza, Porto Alegre e Salvador**. Investimentos previstos de R\$ 6,3 bilhões e receita de outorga de R\$ 1,5 bilhão.
- **Prorrogação dos contratos de arrendamento portuário** dos Terminais 1 e 2 do Porto de Niterói, do Terminal de Containers de Salvador, do Terminal de Fertilizantes no Porto de Paranaguá, do Terminal Portuário de Santa Catarina e do Terminal Químico no Porto de Itaquí. Investimentos previstos somam R\$ 1,22 bilhão.
- **Arrendamento dos Terminais Portuários** de Combustíveis de Santarém STM04 e STM05, e do Terminal de Trigo do Porto do Rio de Janeiro. Valor total das outorgas recebidas foi de R\$ 69,4 milhões, e os investimentos previstos somam R\$ 122 milhões.
- **Cessão onerosa dos Terminais Portuários** de GLP no Porto Miramar/PA - (BEL 05 e MIR 01), investimento previsto de R\$ 116 milhões.

23) Aperfeiçoamentos e reformas em instrumentos dos mercados de crédito, de capitais, de seguros e de previdência: países em que esses mercados são eficientes

são capazes de direcionar a poupança disponível para os projetos de melhor qualidade e maior retorno, inclusive projetos complexos e de retorno de longo prazo, como os de infraestrutura. Isso impulsiona a PRODUTIVIDADE da economia. Na intermediação entre poupadores e tomadores de crédito, os recursos precisam chegar a custo competitivo (baixo *spread* bancário) e estar disponíveis para empresas e consumidores de todos os portes e níveis de renda. As regras devem estimular a baixa inadimplência, a concorrência entre instituições ofertantes de crédito, a transparência, o baixo custo de transação e a segurança dos investidores, credores e devedores. Quando tais objetivos são atingidos, há uma democratização do acesso ao crédito por todas as classes sociais, o que passa a funcionar como um instrumento gerador de IGUALDADE DE OPORTUNIDADE. Diversas medidas foram tomadas visando melhorias nos mercados de crédito, capitais, seguros e previdência, valendo destacar:

- **Regulamentação das *fintechs*:** novas instituições de crédito que têm surgido em decorrência da evolução da computação e da internet, oferecendo produtos inovadores, e que passam a concorrer com os bancos e forçar para baixo os juros cobrados das empresas e consumidores e ampliar o acesso ao crédito.
- **Crédito rotativo do cartão de crédito:** transformação em empréstimo pessoal após o prazo de 30 dias, para reduzir o custo do tomador do crédito.
- **Universalização das bandeiras de cartão de crédito** visando prover acesso de todos os participantes do mercado de cartões de crédito às ferramentas de coleta de dados das bandeiras de cartão de crédito, quebrando reservas de mercado e aumentando a concorrência.
- **Permissão para diferenciação de preços por meio de pagamento e por prazo.** Passo importante para fomentar a competição no mercado de meios de pagamento e desconto de recebível de cartão de crédito.
- Portabilidade da conta corrente: estabelecimento de procedimento similar à portabilidade de telefonia celular, para facilitar a mudança de conta entre bancos.
- Permissão para controle de estrangeiros de *fintechs* sem autorização caso a caso.
- Ampliação das informações disponíveis para os credores no âmbito do Sistema de Informações de Crédito - SCR do Banco Central (com impacto significativo no indicador Doing Business do Banco Mundial).
- Reforma de direcionamento da poupança, simplificando e diminuindo a complexidade das exigências.
- **Letra Imobiliária Garantida – LIG:** instrumento de crédito voltado ao financiamento imobiliário cuja garantia real fica segregada do ativo do banco emissor, protegendo o detentor em caso de intervenção ou liquidação bancária.
- **Distribuição de 50% do lucro do FGTS** aos correntistas, como forma de elevar a remuneração dos poupadores.
- **Registro eletrônico de recebíveis:** sistema centralizado de registro de recebíveis, visando dar mais transparência e liquidez ao mercado de operações de antecipação de recebíveis.

- **Registro de ônus e gravames em ativos financeiros:** dá segurança ao registro de ativos financeiros dados como garantias em operações de crédito.
- **Duplicata eletrônica:** a duplicata é o principal título de crédito comercial do país, de importância fundamental para as pequenas e microempresas. Este projeto, aprovado no Congresso Nacional, cria a possibilidade de registro desse título de crédito em sistemas centralizados de compensação e negociação. Isso permitirá que o pequeno fornecedor que vende a grandes empresas deixe de ficar preso ao desconto de duplicata apenas no banco em que opera o seu comprador. Poderá obter taxas menores ao vender sua duplicata em um ambiente competitivo do qual participarão diversas instituições. Isso barateará o custo de capital de giro para as pequenas empresas, tornando-as mais lucrativas. A praticidade de registro e negociação reduzirá custos operacionais e riscos associados à emissão de duplicatas fraudulentas, contribuindo para maior PRODUTIVIDADE das empresas. Ao beneficiar, em especial, os pequenos negócios, o projeto contribuirá para maior IGUALDADE DE OPORTUNIDADE.
- **Abertura de capital do IRB** através da oferta pública secundária de ações, como fase final do processo de privatização da entidade de resseguros.
- **Redução dos custos de serviços bancários:** regulação do Banco Central visando baratear e facilitar o acesso de instituições de pagamento/instituições não bancárias a serviços/instrumentos de transferência de recursos (emissão de boletos de pagamento, TED, DOC, transferências entre contas no âmbito da mesma instituição) geralmente operados por bancos. O objetivo é aumentar a concorrência no mercado de créditos, evitando que os bancos bloqueiem a ação dos concorrentes pela via da restrição de acesso a serviços.
- **Reforço da liquidez do Fundo Garantidor de Crédito-FGC:** o FGC é um seguro para proteção dos recursos dos poupadores depositados e aplicados em instituições financeiras. Busca-se o fortalecimento do Fundo, e com isso dar mais solidez ao mercado bancário, estabelecendo-se que quando a liquidez do FGC atingir o índice mínimo será constituída reserva contábil específica de recursos – denominada Fundo de Resolução (FR) – destinada exclusivamente a custear as operações de assistência ou de suporte financeiro das instituições financeiras designadas pelo FGC. A medida traz também uma redução da contribuição mensal ordinária ao Fundo de 0,0125% para 0,01% do montante dos saldos das contas referentes a diversos instrumentos. Esta medida deve acarretar em aumento da solidez do mercado bancário.
- **Revisão das regras de direcionamento do Crédito Imobiliário:** ampliação da parcela dos recursos dos depósitos de poupança destinada efetivamente ao financiamento para a aquisição, construção, reforma e ampliação de imóveis residenciais. Reduz-se a lista de operações não diretamente relacionadas àquelas atividades e que podem ser utilizadas

para fins de atendimento da exigibilidade de aplicação de recursos da caderneta de poupança.

- **Aperfeiçoamento da forma de investimento dos recursos dos fundos dos regimes próprios de previdência social** instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios: elevação da qualificação profissional mínima dos gestores, alteração dos limites de aplicação em ativos para adequação ao grau de risco.
- **Aperfeiçoamento na forma de investimento no exterior dos recursos dos fundos das entidades fechadas de previdência complementar:** eliminação de obstáculos desnecessários ao investimento no exterior, com a devida regulação prudencial; instrumentos para avaliação e monitoramento de risco; definição de conflito de interesse; diretrizes para a política de investimento; limites de alocação por segmento de ativos (renda fixa, renda variável, investimento estruturado, imobiliário, segmento Exterior); limites de alocação e concentração por emissor e caracterização do desenquadramento passivo.
- **Eliminação de barreiras no mercado ressegurador:** eliminação do limite, do limite de transferência de riscos para empresas ligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro sediadas no exterior.
- **Diminuição do prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT** para a maioria dos veículos automotores, como resultado de uma fiscalização mais efetiva dos sinistros envolvendo automóveis.

24) Melhoria do Ambiente de Negócios e Competição:

- Reforma do regime automotivo com a retirada das barreiras comerciais adicionais e da política de conteúdo local embutida no regime anterior.
- Atuação de coordenação no esforço de diferentes esferas de governo para diminuição do número de dias para abertura de empresas (com impacto significativo no indicador de Doing Business do Banco Mundial).
- Ampliação da atuação da advocacia da concorrência, com a introdução do uso dos instrumentos de *amicuscuriae* no Judiciário em casos emblemáticos, como aplicativos de mobilidade urbana, tabela de frete mínimo e aplicativos de crédito de *fintechs*
- Permissão para a cobrança por bagagem na aviação comercial: possibilita que os modelos de negócios *low-cost* sejam mais competitivos, como demonstra a entrada de novas competidoras.

III - O QUE ESTÁ EM ANDAMENTO E PRECISA AVANÇAR

- 1) **Reforma da Previdência(PEC 287/2016 – aprovada na Comissão Especial, pronta para pauta no Plenário da Câmara dos Deputados):** sem sombra de dúvida, a reforma mais importante a ser feita. Não há qualquer possibilidade de EQUILÍBRIO FISCAL de longo prazo se não for estancado o rápido crescimento da despesa previdenciária. A reforma que está pronta para votação na Câmara dos

Deputados é um ponto de partida importante. Além de ter impacto fiscal significativo, é socialmente justa e contribui para a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, uma vez que reduz privilégios na aposentadoria de algumas categorias e preserva a aposentadoria dos mais pobres, não atingindo aqueles que recebem benefícios equivalentes ao salário mínimo e que atualmente já se aposentam na idade proposta de 65 anos.

- 2) **Capitalização da Eletrobras com consequente saída da União do controle da empresa(PL 9.463/2018 – pronto para pauta na Comissão Especial na Câmara dos Deputados):** a proposta que tramita no Congresso consiste em uma oferta de ações da Eletrobras em que a União não entrará, de modo que sua participação no capital cairá abaixo de 50%. No modelo proposto, nenhum grupo poderá deter mais de 10% do controle, transformando a empresa em uma *corporation*, com administração profissionalizada. Esta reforma é fundamental do ponto de vista da PRODUTIVIDADE, uma vez que permitirá ganhos de eficiência na geração e transmissão de energia, reduzindo custos para todos os setores da economia. Também será muito importante na dimensão da IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, uma vez que as empresas estatais têm sido historicamente instrumento para captura de renda por grupos politicamente influentes. Também contribuirá para o EQUILÍBRIO FISCAL, à medida que evitará necessidade de futuras capitalizações da empresa pela União, para cobrir prejuízos decorrentes da ineficiência de gestão. Note-se que, ao contrário do que alegam os críticos, não é a necessidade de “fazer caixa a qualquer custo” que induziu a proposta de venda da empresa. Trata-se muito mais de uma questão de eficiência econômica e contribuição para a redução do patrimonialismo, com consequências positivas também do lado fiscal.
- 3) **Reforma dos marcos legais do Setor de Energia(PLs 6.407/2013 e 1.917/2015, ambos em apreciação pela Câmara dos Deputados):** projetos que modernizam os marcos legais dos setores de gás natural e de energia elétrica, ampliando a concorrência nesses importantes mercados e eliminando fragilidades dos arcabouços legais atuais, o que favorece a PRODUTIVIDADE e a ESTABILIDADE INSTITUCIONAL. O PL 6.407/2013 amplia a possibilidade de entrada de novos *players* no mercado de gás natural, em linha com a planejada redução dos investimentos da Petrobras no setor. O PL 1.917/2015 amplia o mercado livre de energia elétrica, aumenta a utilização de mecanismos de mercado, e atualiza a legislação à luz das inovações tecnológicas pelas quais o setor vem passando.
- 4) **Reforma no regime de cessão onerosa de exploração de petróleo (PLC 78/2018 – aprovado na Câmara dos Deputados, em apreciação pelo Senado Federal):** também em tramitação no Congresso, essa proposta visa permitir acelerar a exploração de petróleo, gerando renda, emprego e receitas públicas, além de contribuir para a recuperação econômica da Petrobras. Trata-se de: permitir à Petrobras ter parceiros para explorar os 5 bilhões de barris de petróleo que comprou da União, além de viabilizar a licitação do óleo que excede esses 5 bilhões de barris e que estão situados no polígono demarcado para exploração no regime de cessão onerosa, gerando elevada receita pública que será usada para quitar dívida pública, o

que dará importante contribuição para o EQUILÍBRIO FISCAL. Além disso, a possibilidade de licitação do óleo excedente será mais um fator de atração de novas empresas para a exploração de óleo e gás no Brasil, aumentando a concorrência nesse setor, e, portanto, a PRODUTIVIDADE.

- 5) **Nova lei de governança dos fundos de pensão de empresas estatais (PLP 268/2016 – aprovado no Senado, em apreciação pela Câmara dos Deputados):** em tramitação no Congresso, esse projeto cria normas mais rígidas para a nomeação de dirigentes de fundos de pensão, bem como regras de governança, de forma similar ao que já foi feito para as empresas estatais. No passado recente, esses fundos foram utilizados em diversas operações ruins, muitas delas sob investigação policial, que geraram apropriação de renda por grupos privilegiados. Os prejuízos estão sendo pagos pelos associados dos fundos, trabalhadores de empresas como Correios e Petrobras, que estão pagando contribuições adicionais para cobrir os desequilíbrios atuariais. Uma gestão transparente e eficiente desses fundos seria fundamental para canalizar investimentos de longo prazo em projetos de maior qualidade (e não em projetos ruins), dando contribuição fundamental para o crescimento econômico, a redução do custo de crédito, com consequente impacto na PRODUTIVIDADE da economia. Não seria desprezível, também, a influência sobre a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE, uma vez que se fecharia mais um canal de apropriação de renda por grupos privilegiados.
- 6) **Lei de fortalecimento das agências reguladoras (PL 6.621/2016 – aprovado no Senado Federal, em apreciação pela Câmara dos Deputados):** em tramitação no Congresso, esse projeto visa reduzir a influência política na escolha de dirigentes e aumentar o profissionalismo na gestão das agências reguladoras. Tais agências são fundamentais para estabelecer regras estáveis e condutoras de maior eficiência no investimento em infraestrutura. Elas têm como missão tanto a proteção dos concessionários de serviços públicos em relação a atos unilaterais do governo, que podem desestabilizar os contratos de concessão; quanto proteger os consumidores de ações dos concessionários que sejam lesivas à economia popular. Trata-se, portanto, de garantir ESTABILIDADE INSTITUCIONAL, que viabilizará investimentos privados em infraestrutura, um setor em que o Brasil tem notórias carências, e no qual o aumento de investimentos permitirá significativo avanço na PRODUTIVIDADE de todos os setores da economia.
- 7) **Reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências (PL 10.220/2018 – em apreciação pela Câmara dos Deputados):** projeto em tramitação no Congresso, busca corrigir fragilidades da lei atual e distorções na jurisprudência, com vistas a acelerar a falência de empresas inviáveis e a recuperação das empresas viáveis. Diversos pontos são tratados, como redução da procrastinação do processo por empresas inviáveis, criação de instrumentos para obtenção de crédito por empresas em recuperação, procedimentos para a recuperação de grupos de empresas, possibilidade de venda de patrimônio sem repasse de obrigações tributárias e trabalhistas, agilizando a recuperação das empresas. Trata-se de buscar maior PRODUTIVIDADE por meio da liberação de recursos (trabalhadores, capital, crédito) empatados em empresas inviáveis e pela rápida recuperação de empresas

viáveis; e de dar maior segurança para os credores, resultando em maior oferta de crédito ao investimento produtivo e maior ESTABILIDADE INSTITUCIONAL, em decorrência da clareza das regras que regem a recuperação judicial e a falência.

- 8) Cadastro Positivo de Crédito (PLP 441/2017 – aprovado no Senado Federal, pronto para pauta no plenário da Câmara dos Deputados):** projeto em tramitação no Congresso, que visa reduzir os juros aos consumidores por meio da disponibilização de mais informações aos ofertantes de crédito. Trata-se de implementar sistema já vigente na maioria dos países desenvolvidos, em que o consumidor tem uma nota de crédito em decorrência de seu histórico de adimplência e inadimplência. A participação é opcional, e não compulsória. Quem não desejar ter seus dados de operações de crédito compartilhados com instituições que elaboram cadastro de crédito (os birôs de crédito) pode pedir a sua exclusão a qualquer momento. A segurança de dados e o sigilo bancário serão preservados e reforçados. Essa é uma importante ferramenta para redução do custo de crédito e melhor alocação do crédito, reduzindo custo de financiamento para toda a sociedade. Esta também é uma importante ferramenta para a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA, uma vez que os mais pobres não têm bens para dar em garantia. Possuem apenas a sua reputação de bons pagadores para obter crédito. A inclusão de informações de adimplência no pagamento de contas de consumo (telefone, energia, água) permite àqueles que nunca fizeram empréstimos em instituições financeiras demonstrar que são bons pagadores e abre portas para o acesso ao crédito. Crédito é fundamental para impulsionar um pequeno negócio, que gerará emprego e renda. A redução do custo de crédito viabilizará a abertura de novos negócios, em um ambiente competitivo, de menor custo operacional, promovendo ganhos de PRODUTIVIDADE.
- 9) Distrato na aquisição de imóveis (PLC 68/2018 – aprovado na Câmara dos Deputados, em apreciação pelo Senado Federal):** a jurisprudência tem permitido a restituição de imóveis adquiridos na planta com a restituição dos valores aos compradores, mediante o pagamento de multa. Ocorre que a penalidade paga pelo adquirente desistente não tem sido suficiente para cobrir os custos já incorridos pelo incorporador imobiliário. O alto índice de distratos em contratos imobiliários levou à crise financeira de grande número de incorporadoras, paralisando o setor de construção civil habitacional. Em tramitação no Congresso, um projeto de lei procura reequilibrar custos e benefícios das partes, tanto buscando evitar o estímulo à aquisição especulativa de imóveis na planta, quanto preservando a segurança do incorporador. Trata-se de garantir ESTABILIDADE INSTITUCIONAL para impulsionar investimentos em setor que é forte gerador de empregos para trabalhadores de baixa renda e capaz de acelerar o crescimento econômico.
- 10) Nova lei de finanças públicas (PLP 295/2016 – aprovado no Senado Federal, aguardando constituição de comissão temporária pela Mesa da Câmara dos Deputados):** projeto em tramitação no Congresso tem por objetivo ser o novo marco legal das finanças públicas, substituindo a Lei nº 4.320, de 1964, que atualmente é a base fundamental para os orçamentos e a contabilidade no setor público. Com 52 anos de vigência, está defasada. O projeto atua em diversas dimensões: atualização

de critérios de contabilidade pública, criação de novos instrumentos de planejamento fiscal, mecanismos de avaliação de políticas públicas, melhoria na qualidade dos projetos de investimentos públicos, prevenção do crônico problema de paralisação de obras, supressão de procedimentos burocráticos e pouco funcionais no processo orçamentário, regras para a elaboração de um orçamento realista sem sobrestimativa de receitas. Trata-se, portanto, de buscar o EQUILÍBRIO FISCAL por meio de maior eficiência na alocação dos recursos públicos, o que também colaborará para a maior PRODUTIVIDADE da economia.

11) Autonomia do Banco Central (PL 200/1989 e apensados – em apreciação na Câmara dos Deputados): projeto em tramitação no Congresso, que visa instituir em lei os instrumentos e os limites da autonomia do Banco Central para conduzir a política monetária. Embora o BC atualmente disponha de autonomia por deliberação de política econômica, a institucionalização em lei dessa autonomia irá reforçar a ESTABILIDADE INSTITUCIONAL.

12) Reforma das relações financeiras entre Tesouro Nacional e Banco Central (PL 9.283/2017 – aprovado no Senado Federal, em apreciação pela Câmara dos Deputados): projeto em tramitação no Congresso altera a forma como Tesouro e Banco Central transferem recursos entre si quando há lucro ou prejuízo da Autoridade Monetária. No sistema atual, há espaço para que os lucros contábeis do Banco Central possam, indiretamente, financiar despesas primárias do Tesouro. Por outro lado, há incentivos para que o Banco Central mantenha uma carteira de títulos do Tesouro muito superior àquela necessária para operar a política monetária, gerando custo de juros para o Tesouro. O projeto busca estabelecer regras mais transparentes, impedir o financiamento indireto do Tesouro pelo BC e reduzir os custos fiscais da política monetária. Trata-se, portanto, de mais uma dimensão da busca de EQUILÍBRIO FISCAL.

13) Relação entre Banco Central e CADE (PLP 499/2018 – aprovado no Senado Federal, em apreciação pela Câmara dos Deputados): projeto em tramitação no Congresso, que trata de estabelecer os limites das atribuições regulatórias de cada uma das instituições no que diz respeito à defesa da concorrência no sistema financeiro. A clareza das regras trará maior ESTABILIDADE INSTITUCIONAL para a operação desta política pública essencial para garantir a redução do custo do crédito e a proteção da poupança dos cidadãos.

14) Nova lei de licitações (PL 6.814/2017 – aprovado no Senado Federal, em apreciação pela Câmara dos Deputados): projeto em tramitação no Congresso que institui normas gerais de licitações, revogando a atual Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 10.520, de 2002 (Pregão) e a Lei nº 12.462, de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações). O projeto buscou a elaboração de um novo texto normativo sobre licitações e contratos com uma proposta mais moderna e eficiente e menos burocrática do que a atual Lei nº 8.666/1993, baseada nas boas práticas internacionais aplicadas aos processos licitatórios e nas experiências exitosas recentes, como, por exemplo, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Trata-se de buscar maior eficiência da gestão pública, que contribuirá tanto

para o EQUILÍBRIO FISCAL quanto para o aumento da PRODUTIVIDADE. Não obstante haver ressalvas do Ministério da Fazenda que apontam a necessidade de reduzir instrumentos protecionistas ainda mantidos no texto, considera-se positiva sua aprovação, com alterações que retirem cláusula de vedação de *offsets* civis e regras de preferência a empresas nacionais.

15) Programa de Recuperação das Empresas Estatais (PL 9.215/2017 – em apreciação pela Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS): o País não dispõe de um marco legal orientador dos procedimentos a serem adotados para a reorganização e reestruturação de empresas estatais. No setor privado, quando uma empresa entra em dificuldade, ela pode demandar à Justiça o seu ingresso no Regime de Recuperação Judicial. Uma vez ingressando nesse regime, a empresa apresenta um plano de recuperação aos credores e pode parcelar seus débitos com o fisco e repactuar as dívidas com fornecedores e financiadores. No setor público, no entanto, não há mecanismo similar. À medida que uma empresa estatal sofre deterioração das suas condições financeiras, ela passa a demandar recursos adicionais do seu controlador (o Governo Federal). Ao receber seguidos aportes para custear despesas correntes, tais empresas passam a ser legalmente consideradas como “estatais dependentes”, o que onera a União e consome recursos orçamentários que poderiam ir para políticas públicas como saúde, educação e segurança pública. Projeto em tramitação no Congresso estabelece um rito saneador anterior à transformação da empresa em estatal dependente com o propósito de trazer eficiência a estes empreendimentos e recuperar sua saúde financeira, mantendo a empresa como não dependente do Tesouro Nacional. Quando uma estatal não-dependente estiver sob risco de vir a se tornar dependente, ela precisará apresentar ao Ministério do Planejamento um Plano de Recuperação e Melhoria Empresarial – PRME. Enquanto estiver sob o regime de PRME, homologado e acompanhado pelo Ministério do Planejamento, a empresa não poderá conceder aumentos salariais, distribuir lucros ou ampliar os cargos de confiança, entre outras medidas de ajuste. Paralelamente, poderá receber aportes para promover políticas de readequação da folha de pagamento ou reequilíbrio de seus planos de previdência e de assistência à saúde dos empregados. No encerramento do PRME, o Ministério do Planejamento poderá recomendar a extinção ou alienação da empresa, ou ainda propor a manutenção da empresa sob o controle estatal, definindo a sua classificação como dependente ou não-dependente. Trata-se, portanto, de buscar o EQUILÍBRIO FISCAL por meio de ganhos de eficiência de gestão, que terão impacto também na PRODUTIVIDADE da economia, e na IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, ao reduzir espaço para que grupos de pressão de alta renda auferam rendas por meio de influência em empresas estatais ineficientes.

16) Atualização da Lei Geral de Comunicações (PLC 79/2016 – aprovado na Câmara dos Deputados, em apreciação pelo Senado Federal): a tecnologia transformou o mercado de telefonia. As linhas fixas caminham para a extinção, e as linhas móveis e a banda larga tornaram-se instrumentos muito mais utilizados. Com a nova tecnologia, dispensa-se parte significativa dos investimentos físicos em cabeamento e instalações de centrais telefônicas, por exemplo. O mercado deixou de

ser um monopólio natural de uma só empresa e passou a viver intensa competição. Também se verificou a agregação de vários serviços prestados em conjunto por uma mesma empresa: TV a cabo, internet, telefonia fixa e móvel. Nesse novo ambiente, as empresas concessionárias de telefonia fixa passaram a sofrer, por um lado, com a perda de atratividade do produto que oferecem e, por outro lado, com os elevados custos de uma regulação ultrapassada. Paralelamente, os ativos sob seu controle, mas que ao final da concessão devem retornar à União, estão perdendo valor rapidamente, devido à obsolescência tecnológica ou à degradação material (prédios e demais instalações que deixaram de ser necessários à prestação dos serviços, em decorrência da informatização e miniaturização dos equipamentos de rede). Projeto em tramitação no Congresso visa criar a possibilidade de, mediante regras e decisão da ANATEL, viabilizar a migração dos contratos de concessão para os de autorização, que são menos restritivos e dão flexibilidade para as empresas concorrerem em mercado (dado que não mais existe a situação de monopólio natural). Ao mesmo tempo, o projeto busca evitar a acelerada perda de valor dos bens reversíveis que, se forem mantidos para reversão futura à União, representarão baixo valor no momento da devolução. A proposta é o repasse dos bens às atuais concessionárias. O valor presente do ganho financeiro das empresas, decorrente da apropriação dos bens reversíveis a seus balanços e da redução de exigências contratuais, calculados pela ANATEL, mediante metodologia pública e sujeita a aferição, constituirá compromisso de investimento das empresas na expansão da banda larga. O projeto vai permitir a uniformização da regulação do setor de telecomunicações, reduzindo custos das empresas e acabando com a segmentação do mercado que tem isolado a telefonia fixa. Note-se que fica garantida a prestação do serviço de telefonia fixa, não havendo risco de corte de acesso a nenhuma parte do território nacional. Trata-se de projeto com ênfase em ganhos de PRODUTIVIDADE em um setor nevrálgico da economia, com impacto sistêmico, impulsionando o crescimento.

17) Alteração da Tributação de Fundos Fechados de Investimento (PL 10.638/2018

– em apreciação na Câmara dos Deputados): objeto de uma Medida Provisória que não chegou a ser votada (MP 806/2017), essa alteração de tributação visa aplicar aos fundos fechados de investidores de alta renda o mesmo procedimento tributário dos demais fundos de investimento. Trata-se de remover um privilégio tributário que beneficia público de alta renda, com alto potencial de arrecadação tributária, visando ao EQUILÍBRIO FISCAL com efeitos também na dimensão da IGUALDADE DE OPORTUNIDADE, uma vez que remove um privilégio tributário.

18) Simplificação do ambiente de negócios: há diversas medidas em implementação com grande potencial de melhorar o ambiente de negócios, gerando aumento de PRODUTIVIDADE: redução da multa de 10% sobre o saldo do FGTS nos casos de demissão sem justa causa, visando reduzir o custo do empregador e favorecendo maior geração de empregos (PLP 340/2017 – em apreciação pela Câmara dos Deputados); implantação do eSocial, com unificação de 15 obrigações de quatro órgãos governamentais distintos, visando simplificar o cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas decorrentes de relações de trabalho (em implementação pela Receita Federal e demais entes); aperfeiçoamento do Sistema Público de Escrituração Contábil (Sped) e redução das obrigações tributárias

acessórias estaduais (em implementação pela Receita Federal em parceria com os Estados/Distrito Federal); implantação de um padrão nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica visando agilizar procedimentos, reduzir custos, aumentar a segurança na gestão tributária e melhorar a análise de restituição de créditos tributários (PLP 521/2018 – aprovado no Senado Federal, em apreciação pela Câmara dos Deputados); implantação nacional da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim, com integração nacional do CNPJ com todos os órgãos de registro e licenciamento para abertura, alteração de dados e fechamento das empresas (índice de integração em 80,15% em outubro de 2018); expansão do Portal Único do Comércio Exterior nos procedimentos de importação, tendo em vista conclusão nos procedimentos de exportação (em implementação pela Receita Federal, em conjunto com a Secex); expansão do Operador Econômico Autorizado, visando agilizar procedimentos de desembaraço aduaneiro no País e no exterior (em implementação pela Receita Federal).

19) Abertura Comercial

- **Redução das tarifas de BK e BIT**—Propõe-se redução gradual das tarifas para bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicação (BIT), das tarifas padrão de 14% e 16% para 4%, média internacional, o que (segundo estudo da FGV/SP) produziria aumento do PIB de 0,5% até 2030 em relação ao cenário base¹. A aprovação depende apenas do governo brasileiro, não sendo necessário consultar o Mercosul. Por essa razão, este pode ser o primeiro movimento mais ambicioso de abertura.
- **Alterar a estrutura decisória em Comércio Exterior** - Hoje, as decisões de comércio exterior são tomadas pelo Conselho de Ministros da Camex. Sugere-se que a Camex passe a ter caráter consultivo e mais restrito, lidando apenas com diretrizes gerais de política, sem envolvimento direto em decisões sobre tarifas ou medidas específicas, que ficariam a cargo do Ministério da Fazenda.
- **Reduzir tarifas de importação em geral e negociar mais e melhores acordos comerciais** - Há três opções para isso:
 1. **Opção com Mercosul no formato atual (união aduaneira)**:recomenda-se chamar uma reunião extraordinária do Mercosul e propor: i) uma redução da Tarifa Externa Comum (TEC) e, ii) uma **revisão da forma como o bloco negocia seus acordos. Havendo apoio dos demais países, recomenda-se seguir por esta via Mercosul**, que gerará menos resistências.
 2. **Opção com Mercosul no formato de área de livre comércio**:não havendo, em tempo razoável, acordo para a opção acima, recomenda-se propor ao bloco uma reversão ao formato de área de livre comércio. Com isso, os membros poderiam definir suas próprias tarifas e conduzir seus próprios acordos.

¹ Ministério da Fazenda apresentou a proposta de redução tarifária à Camex no princípio de 2018. A proposta do MF não foi aprovada em função de resistências de outros ministérios e de parte do setor industrial.

3. **Opção sem Mercosul:** caso as opções acima não sejam viáveis, é possível denunciar o acordo. Haveria custos políticos e econômicos não desprezíveis, incluindo a necessidade de renegociar uma série de acordos hoje vigentes (com os atuais membros do Mercosul e com terceiros).

20) Organismos internacionais

- **Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)** – Conforme previsto no Acordo Constitutivo, o Brasil já contribuiu com US\$ 700 milhões para o capital do Banco, faltando US\$ 1,3 bilhão, que deverá ser pago entre 2018 e 2021. Está no Congresso Nacional PL de crédito suplementar (PLN 47/2018) no valor R\$ 962,5 milhões, montante necessário para quitar a parcela de 2018. Igualmente, é importante avançar na aprovação do Acordo de Sede do NDB no Brasil, que em breve tramitará no Congresso Nacional. A abertura do escritório regional no Brasil enseja a perspectiva de ampliação significativa da carteira de projetos com o setor público e, sobretudo, com o setor privado, que pode chegar a US\$ 1 bilhão/ano em desembolsos.
- **Grupo Banco Mundial** – O País pode ampliar o número de projetos aprovados no Banco Mundial, em áreas como educação, segurança pública, infraestrutura e com o setor privado. Vale destacar que os recursos são menos onerosos que a emissão de títulos da dívida externa. Há interesse na alteração da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), que se encontra no Congresso Nacional, para permitir a contratação de *Reimbursable Advisory Services* (RAS), serviços de assistência técnica e analítica, pelas entidades públicas federais e subnacionais.
- **Fundo Verde do Clima (GCF)** – Está em fase avançada de negociação no Itamaraty o Acordo de Privilégios e Imunidades do GCF com o Brasil, fundamental na análise para aprovação de projetos para o País, especialmente para o setor privado, bem como para a realização de eventos e missões com pessoal do GCF no Brasil. Nesse sentido, o tema merece acompanhamento destacado, dado que é fundamental que a aprovação do Acordo seja realizada com celeridade.
- **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**. O processo de adesão do Brasil aos Códigos de Liberalização dos Movimentos de Capitais e de Operações Correntes Invisíveis (iniciativa do MF e do BCB) está em curso e deve ser finalizado em março de 2019. A acessão como membro da OCDE está pendente da aprovação de seus membros. A oposição dos EUA é o obstáculo principal, já que os outros 35 países da OCDE apoiam a entrada do Brasil. A posição norte-americana se deve a um compromisso anterior com a Argentina e à oposição do *United States Trade Representative* (USTR) a posições anacrônicas de governos brasileiros passados em fóruns de negociações comerciais. As ações do MF reverteram muito esta posição americana em diálogos junto ao *Federal Reserve, Treasury Department* e *State Department*. O USTR, no entanto,

continua reticente. Um pedido direto de apoio do presidente eleito ao presidente americano faria uma diferença fundamental.

- **Fundo Monetário Internacional (FMI):** 15ª Revisão de Quotas – se o processo de revisão de quotas não for concluído e os empréstimos dos membros não forem renovados (NAB e NPA), o Fundo perderá mais da metade dos recursos que dispõe entre 2020 e 2022. O prazo máximo para a conclusão da 15ª Revisão Geral de Quotas é outubro de 2019, quando ocorrem as Reuniões Anuais do FMI e do Banco Mundial. A revisão de quotas daria maior poder de voto às economias atualmente mais dinâmicas e aos emergentes. A posição do MF em reuniões do G20, BRICS e IMFC tem sido favorável à revisão de quotas.
- **BRICS.**No âmbito da Receita Federal, há ações para facilitação de comércio, mas a criação da figura do Operador Econômico Autorizado entre Brasil e China aguarda sanção presidencial. Em 2019, o Brasil assumirá a Presidência do BRICS. Entre as prioridades da trilha de finanças, estão: (i) NDB: expansão para novos membros e readequação do cronograma do capital *paid-in*; (ii) cooperação na área de infraestrutura; (iii) extensão do Operador Econômico Autorizado para todos os países do BRICS; (iv) desenvolvimento de Sistema de Pagamento Internacional (SPIN), com compensação em moeda local; (v) novo teste do CRA, visando a inclusão do FMI no arranjo; e (vi) avançar na constituição do BRICS BBF.

21) Abertura do Mercado Nacional de Loterias:este setor arrecadou, em 2017, R\$ 13,8 bilhões em apostas nas loterias federais, o que representa 0,21% do PIB. Desse montante, mais de R\$ 6 bilhões foram destinados aos beneficiários e ações sociais do governo. Contudo, sabe-se que o potencial do mercado doméstico pode atingir cerca de 0,5% do PIB ao longo dos próximos 5 anos, com as referidas destinações para beneficiários sociais podendo alcançar R\$ 10 bilhões, em termos reais, contribuindo, portanto, para o EQUILÍBRIO FISCAL. Para que isso ocorra, considera-se fundamental a consolidação da privatização da Loteria Instantânea Exclusiva (LOTEX), cujo modelagem foi premiada pelo Banco Mundial em 2018.

22) Concessões e privatizações em fase de preparação:

- Desestatização: Infraero, Casa da moeda, Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais, Ceasa Minas.
- Petróleo e gás natural: 5ª Rodada de Licitações Sob o Regime de Partilha de Produção no pré-sal e oferta permanente de acumulações marginais. Bônus de Assinatura previsto: R\$ 6,82 bilhões; Investimento previsto: R\$ 74 bilhões.
- Privatização das distribuidoras de energia dos estados de Alagoas e Amazonas, atualmente controladas pela Eletrobras. Investimento previsto de R\$ 7,6 bilhões.
- Concessão de 10 lotes de transmissão de energia, abrangendo os estados de SC, RS, RJ, SP, ES, MT, AM, TO, PA, RO, BA, totalizando 4,8 mil km de linhas de transmissão.

- Concessão de direitos exploratórios de minério: fosfato, cobre, zinco, chumbo e carvão, nos estados de GO, PB, PE, RS, TO.
- Concessão de trechos rodoviários que somam investimentos previstos de R\$ 54 bilhões. Rodovias: BR-153/282/470/SC, SC-412, BR 153/GO/TO - Aliança do Tocantins a Anápolis, BR 364/RO/MT - Porto Velho/RO a Comodoro/MT, BR-040/MG/RJ – Juiz de Fora a Rio de Janeiro, BR-101/SC – Paulo Lopes a São João do Sul, BR-116/RJ – Além Paraíba à BR-040, BR-116/RJ/SP (Dutra) – Rio de Janeiro a São Paulo, BR-364/365/MG/GO - Uberlândia a Jataí, Rodovia de Integração do Sul - (BR-101/290/386/448/RS).
- Concessão de trechos ferroviários, que somam R\$ 23 bilhões em investimentos previstos: EF-354 - Ferrovia de Integração Centro-oeste, Tramo Norte do Ferroanel de São Paulo, Ferrovia EF-151 – SP/MG/GO/TO (Ferrovia Norte-Sul), Ferrovia EF-170 – MT/PA – Ferrogrão, Ferrovia EF-334/BA - Ferrovia de Integração Oeste - Leste-FIOL (trecho entre Ilhéus/BA e Caetité/BA).
- Prorrogação de contratos de concessão de trechos ferroviários, que somam investimentos previstos de R\$ 32 bilhões: Estrada de Ferro Carajás, Estrada de Ferro Vitória a Minas Gerais, FCA – Ferrovia Centro-Atlântica S.A, MRS Logística S.A, Rumo Malha Paulista S. A.
- Concessão de 13 aeroportos nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste; investimentos previstos: R\$ 3,52 bilhões.
- Arrendamento de serviços portuários com investimentos totais previstos de R\$ 3,5 bilhões: 3 áreas dentro do Porto Organizado de Cabedelo-PB dedicadas a movimentação de combustíveis, área para estocagem de granéis líquidos no Porto de Santos/SP, terminal destinado à movimentação e armazenagem de veículos e cargas *roll-on-roll-off* no Porto de Suape/PE, contêineres no Porto de Suape/PE, terminais Portuários de Granéis Líquidos no Porto de Belém/PA, terminais Portuários de Grãos no Porto Paranaguá/PR, terminal de Carga Geral no Porto de Itaqui/MA, terminal carga geral (cavacos de madeira) no Porto de Santana/AP, terminal de Celulose no Porto de Paranaguá/PR, terminal de Veículos no Porto de Paranaguá/PR, terminal Portuário de Granéis Líquidos no Porto de Vitória/ES, terminal Portuário de Granéis Líquidos no Porto Vila do Conde/PA.
- Cessão onerosa de terminais de GLP no Porto Miramar/PA. Investimento previsto de R\$ 51,5 milhões.
- Autorização para novos investimentos no terminal Agrovia no Porto de SUAPE/PE. Investimento previsto de R\$ 170 milhões.
- Prorrogação de contratos em portos, com investimentos previstos no total de R\$ 640 milhões: Terminal de Contêineres de Vila do Conde S.A. (Convicon), Terminal de Fertilizantes no Porto de Itaqui/MA, Terminal Portuário da DECAL no Porto de Suape/PE, Terminal XXXIX de Santos S.A..
- Parceria público-privada para a gestão de Rede de Comunicações – Comando da Aeronáutica – COMAER.

23) Mercados de crédito, capitais, seguros e previdência: aperfeiçoamentos regulatórios

- Debêntures de infraestrutura: alterações na Lei 12.431/2011 com o objetivo principal de atrair investidores institucionais.
- Incentivo às captações de recursos via *bonds* de infraestrutura (isenção de imposto de renda nas emissões de debêntures de infraestrutura incentivadas no exterior para residentes ou domiciliados no exterior).
- Criação de Letras de Crédito para Infraestrutura: título de emissão bancária para investimento em infraestrutura.
- Criação de mecanismo de securitização de riscos do mercado de seguros, previdência e resseguros (ILS – *Insurance-Linked Securities*).
- Criação de fundo financeiro para lastrear o Seguro de Crédito à Exportação.
- Ampliação do alcance da cobertura do seguro rural e incentivo à oferta de seguro de renda do produtor rural.
- Estabelecimento de CNPJ por plano de benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para garantir a sua independência patrimonial e mitigar o risco jurídico da falta de segregação dos ativos.
- Adesão automática de empregados em planos de previdência complementar (com possibilidade de *opt-out*).
- Equiparação das regras aplicáveis aos gestores de recursos das entidades previdenciárias ao arcabouço regulatório definido pela CVM para a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
- Emissão de debêntures por sociedade limitada (com critérios mínimos de governança corporativa e de divulgação contábil a serem definidos pela CVM).
- Modernização dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FDICS), objetivando refletir a evolução da indústria dos fundos e alinhamento com a regulamentação da CVM.
- Revisão das regras de alocação de capital e de provisionamento para risco de crédito para bancos e seguradoras.

24) Novo Modelo para o Seguro de Crédito à Exportação (SCE): o seguro é lastreado no Fundo de Garantia à Exportação, que arrecadou US\$ 1,3 bilhão e pagou US\$ 346 milhões em indenizações nos últimos 20 anos. No entanto, a necessidade de dotação orçamentária para as despesas do Fundo não é compatível com a natureza da atividade securitária. Em linha com a experiência internacional, trabalhamos na reestruturação do modelo para aproximá-lo do papel de uma Agência de Crédito à Exportação, a qual concede o seguro e tem como garantidor de última instância o governo central. Houve avanços, como a adesão ao Clube de Paris (fórum para a recuperação de dívidas soberanas), a implantação do *compliance* anticorrupção e maior rigor no acompanhamento da exposição do FGE. Espera-se que o novo modelo melhore a governança nas decisões para a concessão do seguro e fomente a participação de agentes privados no financiamento à exportação.

- 25) Processo Administrativo Fiscal:** projeto de lei que contém aperfeiçoamentos que visam simplificar e agilizar o contencioso administrativo tributário no âmbito federal. Tal medida traz reduções significativas na temporalidade dos processos e maior segurança jurídica.
- 26) Projeto de Lei que altera a legislação do imposto sobre a renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL** decorrente de operações efetuadas com não residentes no País com o objetivo de incorporar práticas de tributação adotadas internacionalmente e coibir a erosão da base tributável do Brasil. As medidas propostas também visam o incremento da rede brasileira de acordos para evitar a dupla tributação mediante a redução de vantagens tributárias existentes em nossa legislação que desestimulam a negociação bilateral desses acordos. Tanto as medidas de aproximação do Brasil aos padrões internacionais de tributação, como as que buscam criar incentivos à negociação de convenções para evitar a dupla tributação vêm ao encontro de anseio do setor privado nacional.
- 27) Projeto de lei de aperfeiçoamento da legislação aduaneira:** há diversas medidas voltadas para a melhoria do ambiente de negócios e concorrencial do País, pois simplificam procedimentos, reduzem custo para a administração pública e para o setor privado, bem assim equilibram a concorrência entre produtos estrangeiros importados e os produtos da indústria nacional, ao mesmo tempo em que buscam melhor adequar os controles aduaneiros e os instrumentos de combate aos ilícitos aduaneiros.

IV - REFORMAS RELEVANTES EM QUE NÃO HOUVE ESPAÇO PARA AVANÇAR E QUE PRECISARÃO SER PROPOSTAS NOS PRÓXIMOS ANOS

- 1) Reformulação da “Regra de Ouro”:** esta regra constitucional veda o endividamento público para financiamento de despesas correntes. Ocorre que diversas outras regras constitucionais estabeleceram a obrigatoriedade de realização de despesas correntes em, por exemplo, previdência e assistência social, saúde e educação. Chegou-se a uma situação em que se tornou inviável cumprir a Regra de Ouro. Desse modo, o descumprimento da Regra decorre do esgotamento do atual modelo fiscal, e seu cumprimento depende de reformas que reduzam o crescimento da despesa corrente obrigatória, da revisão da renúncia de receitas e da desvinculação de receitas. O problema central é que, uma vez descumprida a Regra, não há instrumentos para que se volte a cumpri-la. A reforma que deve ser empreendida é no sentido de que, uma vez descumprida a Regra, diversas restrições fiscais sejam automaticamente acionadas: vedação a reajustes de remuneração de servidores, vedação a concursos públicos, vedação a refinanciamento de débitos tributários, etc. Trata-se de criar mais um instrumento que viabilize a retomada do EQUILÍBRIO FISCAL.
- 2) Reduções adicionais dos gastos (ou benefícios) tributários e benefícios financeiros e creditícios:** esses subsídios, que representavam 3% do PIB em 2003, cresceram para 6,7% em 2015. Atualmente já foram reduzidos para 5,4% do PIB.

Faz-se necessário continuar o esforço de redução, analisando-se os benefícios sob a ótica de custo e benefício. Um retorno para os níveis de 2003 representará um reforço ao EQUILÍBRIO FISCAL de 2,4% do PIB, além de eliminar distorções de mercado prejudiciais à PRODUTIVIDADE e à IGUALDADE DE OPORTUNIDADE.

- 3) **Reforma Tributária:** inegavelmente uma iniciativa que teria enorme efeito positivo sobre a PRODUTIVIDADE. No entanto, a experiência passada mostra que essa reforma é objeto de intenso conflito federativo, e tentativas anteriores de reformas abrangentes resultaram em impasse. Dada a prioridade da Reforma da Previdência, optou-se por não avançar com uma proposta abrangente no campo tributário. Em vez disso, escolheu-se uma via gradualista, propondo-se simplificação de dois tributos federais relevantes, o PIS e a COFINS, que representam aproximadamente 4% do PIB. Trata-se de uma reforma parcial na direção correta, cujo sucesso poderá facilitar novas rodadas de modernização tributária. Todavia, a intensidade da agenda legislativa nos últimos meses e a concentração dos esforços do Governo na solução da crise gerada pela greve dos caminhoneiros atrasou o encaminhamento da matéria ao Congresso.
- 4) **Integração da Economia Brasileira com o Mundo:** muito relevante para o aumento da PRODUTIVIDADE, por vários motivos: acesso a novas tecnologias e a insumos mais baratos e de melhor qualidade; intensificação da concorrência no mercado interno, pela entrada de novas firmas estrangeiras, desmontando posições oligopolistas em vários setores; saída do mercado de empresas menos produtivas e sua substituição por empresas mais produtivas. Pontos fundamentais nessa agenda são: redução da tributação de importação de bens de capital e de informática, que são usados por todos os setores, o que geraria grande impulso de PRODUTIVIDADE; conclusão de acordos de livre comércio ambiciosos e com parceiros comerciais relevantes, em especial com a União Europeia; liberalização da participação do capital estrangeiro no controle de empresas aéreas; conclusão do processo de ingresso do Brasil na OCDE.
- 5) **Reformas de políticas sociais visando focar os benefícios nos mais pobres e conter a expansão da despesa pública obrigatória:** trata-se de uma segunda rodada de reformas após à aprovação do projeto de reforma da previdência, que se encontra pronto para votação na Câmara dos Deputados. Deve abranger diversos aspectos: (a) reforma da previdência dos militares; (b) nova política de reajuste do salário mínimo condizente com os níveis salariais do setor privado, visando evitar que se exclua do mercado formal os trabalhadores menos produtivos, e compatível com as restrições fiscais do setor público; (c) formatação da aposentadoria rural como programa assistencial, compatível com o nível de renda do período de vida ativa de seus beneficiários; (d) revisão do Benefício de Prestação Continuada, que representa custo mais elevado, alto nível de judicialização e menor focalização nos pobres, quando comparado com outros programas sociais, como o Bolsa Família; (e) Reforma do FGTS, para reduzir o prejuízo causado aos trabalhadores pela sub-remuneração das contas e, ao mesmo tempo, torná-lo um instrumento complementar de financiamento do Seguro-Desemprego; (f) Extinção do abono salarial, por representar um programa

que beneficia população distante da pobreza extrema, por ser composta por indivíduos que estão empregados e no setor formal da economia; (g) extinção do FIFGTS, por representar um instrumento de crédito direcionado a projetos escolhidos pelo Governo, sendo mais PRODUTIVO que os recursos sejam livremente alocados ou permaneçam vinculados ao financiamento habitacional, que é o setor historicamente financiado pelo FGTS. Tais reformas contribuíção para o EQUILÍBRIO FISCAL, para o aumento da PRODUTIVIDADE, e para a IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E REDUÇÃO DA POBREZA

- 6) **Recuperação fiscal de estados e municípios:** assim como o Governo Federal, os governos subnacionais estão sob intenso *stress* financeiro. Algumas medidas foram tomadas visando amenizar as dificuldades, como o reescalonamento da dívida dos estados com a União e a criação do Regime de Recuperação Fiscal. Não obstante, permanece um desequilíbrio estrutural que tem incentivado os estados e municípios a tentar resolver seus próprios problemas de forma não cooperativa, seja apresentando no Congresso projetos para aumentar as transferências de recursos da União, seja no Judiciário, com a abertura de ações com teses acerca de perdas que teriam sido impostas pela União em diversas frentes de relacionamento financeiro entre os níveis de governo. Certamente não haverá solução para o País por meio desse conflito e de litigância excessiva. No fim das contas, o que conta para o progresso da economia nacional é a saúde fiscal do setor público agregado, compreendendo os três níveis de governo. Nesse sentido, é preciso impulsionar uma agenda cooperativa em busca do equilíbrio fiscal dos estados e municípios que não passe pela imposição de custos adicionais à União, favorecendo o EQUILÍBRIO FISCAL. Uma agenda nesse sentido compreenderá, no mínimo, os seguintes pontos: (a) aprovação da reforma da previdência, que também terá impacto relevante nas finanças estaduais e municipais; (b) evitar a aprovação de legislação federal que imponha custos aos estados e municípios (por exemplo: reajustes de pisos salariais de servidores subnacionais ou a permissão para criação de novos municípios); (c) a revisão da atual regra de correção do piso salarial do magistério, que tem promovido reajustes muito acima da inflação e do salário mínimo, desorganizando as carreiras de magistério e impondo custos previdenciários aos municípios; (d) Julgamento da ADIN contra a LRF, que revogará a suspensão de vigência do dispositivo que permite redução de jornada com correspondente redução de remuneração; (e) aprovação de projeto de lei que permite que os regimes próprios de previdência de Estados e Municípios sejam operados pelo Funpresp (Fundo Federal); (f) inclusão de inativos e pensionistas da saúde e da educação no gasto mínimo das duas áreas; (g) legislação estabelecendo a obrigatoriedade de a folha de aposentados e pensionistas do legislativo, judiciário e MP dos governos subnacionais sejam suportadas pelos orçamentos dos respectivos órgãos; (g) assistência técnica e operacional para programas de privatização de estatais estaduais.

V - OS RISCOS DE RETROCESSO

Em paralelo aos avanços acima relatados, existem riscos de adoção de políticas que representariam retrocesso na busca de uma sociedade mais próspera e equitativa. Em especial, demandas de grupos com interesses específicos ameaçam o EQUILÍBRIO FISCAL, prejudicam a IGUALDADE DE OPORTUNIDADES e criam barreiras ao avanço da PRODUTIVIDADE.

Interesses de categorias profissionais, regiões geográficas, segmentos do setor produtivo ou qualquer outro grupo muitas vezes buscam se sobrepor ao interesse coletivo, repassando a toda a sociedade o custo das políticas que direcionam benefícios a poucos. Em muitos casos, há decisões que, consideradas isoladamente, não apresentam impacto negativo significativo, mas abrem precedentes para outras medidas de impacto negativas e, quando considerados os efeitos agregados de todas as medidas, observa-se custo relevante.

Felizmente, a sociedade brasileira tem evoluído e conseguido, por meio da ampliação da transparência, do debate público e do aperfeiçoamento da legislação de controle fiscal, conter o avanço de decisões prejudiciais à coletividade. O debate no parlamento, as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as regras fiscais (como teto de gastos, regramentos instituídos pela LDO, Regra de Ouro e metas de resultado primário) têm se mostrado instrumentos que devem ser usados cada vez mais intensamente em prol do equilíbrio fiscal estrutural e das boas práticas de gestão pública.

No recente episódio da Greve dos Caminhoneiros, por exemplo, a introdução de subvenção e redução de impostos associados ao óleo diesel, com custo de R\$ 13,5 bilhões, foi feita sem deterioração do equilíbrio fiscal. Isso foi possível graças a dispositivo da LRF que determina que a criação de nova despesa deve ter fonte de receita claramente identificada, indicando-se o tributo a ser elevado ou a despesa a ser reduzida. Com isso, financiou-se a nova despesa por meio de redução de benefícios tributários e contenção de despesas.

Também vale citar o caso de derrubada de vetos presidenciais a projeto de lei que instituía refinanciamento de dívida agrícola. Os vetos derrubados representariam elevação de despesa da ordem de R\$ 17 bilhões ao ano. A inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer tal pagamento motivou a suspensão da eficácia da norma aprovada pelo Congresso. Diante do impasse, novo acordo político se deu em torno de um programa de refinanciamento com custo de R\$ 1,6 bilhão.

Existem diversos processos no STF, contra a União, com impacto relevante nas contas públicas. Um permanente processo de diálogo com a Corte é central para que se façam esclarecimentos técnicos e se apresentem as teses de defesa.

Há, portanto, instrumentos a disposição dos gestores no Poder Executivo para lidar com riscos decorrentes de políticas aprovadas em desacordo com uma agenda voltada para o interesse coletivo e o progresso econômico e social. Não obstante, é fundamental conhecer e acompanhar os principais riscos.

A seguir, são apresentados os principais riscos fiscais, agrupados por temas.

- 1) **Estados e Municípios:** o principal expoente da pressão de estados e municípios sobre as finanças federais refere-se à Lei Kandir: relatório aprovado na Comissão Mista Especial prevê repasses da União de R\$ 39 bilhões no primeiro ano, corrigidos pelo IPCA nos exercícios seguintes. O Ministério da Fazenda tem proposta alternativa. Paralelamente, o Tribunal de Contas da União (TCU) está trabalhando para regulamentar o repasse, conforme determinação do STF (ADO 25). Outra fonte de pressão dos estados e municípios concentra-se no repasse de verbas da União para o financiamento da educação, neste âmbito, merecem atenção: a renovação do FUNDEB com aumento da complementação da União; o pagamento e a metodologia de cálculo do passivo FUNDEF; projeto de lei instituindo o Sistema Nacional de Educação, cujo texto em discussão prevê suplementação financeira da União. Há, ainda, um grande número de ações judiciais com tramitação acelerada, promovidas por estados para: questionar repasses da União ao FPE (impacto de R\$ 14 bilhões); impedir a execução pela União de garantia de contratos; discutir a metodologia de cálculo dos limites para despesa com pessoal; discutir a inscrição do estado no Cadastro da Inadimplência; afastar impedimentos para contratação de crédito e obtenção de garantias; aplicar Selic simples às suas dívidas com a União.
- 2) **Previdência:** há diversos projetos de lei com impacto negativo sobre receitas e despesas previdenciárias, que concedem benefícios previdenciários especiais (portadores de doenças, categorias econômicas), estabelecem renúncia de contribuição previdenciária em determinados casos, aumentam o prazo e as condições para usufruto de licença maternidade, entre outros. Esses casos são típicos de projetos cujo impacto isolado é normalmente pequeno, mas que abrem precedentes perigosos e que, quando somados, representam perdas significativas para a União. Também há ações judiciais com impacto negativo sobre a previdência, de que são exemplos: recurso extraordinário que solicita que benefícios do INSS para quem recebe acima do salário mínimo sejam reajustados de acordo com a regra do salário mínimo; questionamento sobre a cobrança de contribuição previdenciária sobre pensões e proventos de militares inativos; questionamento de omissão legislativa em relação à aposentadoria especial dos guardas civis municipais; discussão sobre a paridade e integralidade na aposentadoria especial de policiais.
- 3) **Condução da política fiscal e tributária:** existem propostas tramitando no Congresso Nacional que interferem negativamente na condução da política fiscal e tributária. Neste sentido, há vários projetos que vedam o contingenciamento de despesas, dificultando a atuação do Ministério da Fazenda no cumprimento da meta de resultado primário, da regra de ouro e do teto de gastos. Algumas iniciativas também vão no sentido de reduzir o poder de fiscalização da Receita Federal, impactando negativamente a arrecadação.
- 4) **Subsídios de caráter regional:** há diversas proposições legislativas que visam o fomento do desenvolvimento regional e, para tanto, estabelecem inúmeras isenções fiscais. Merece destaque o PL 10.160/2018, que prorroga o prazo de concessão dos benefícios fiscais do IRPJ para a SUDAM e à SUDENE, e amplia o incentivo para a região da SUDECO. Apenas a ampliação para a SUDECO terá impacto de aproximadamente R\$ 2 bilhões anuais. O referido projeto já foi aprovado no Senado

(em abril deste ano) e está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões na Câmara. Vários projetos de lei ampliam a abrangência e concedem benefícios adicionais às superintendências de desenvolvimento regionais, bem como criam zonas francas, zonas de processamento de exportação e áreas de livre comércio em diversas áreas do País.

- 5) **Dívidas tributárias:** inúmeras ações judiciais e projetos de lei visam anistiar ou reduzir dívidas tributárias ou juros e multas a elas aplicados. Merecem atenção especial: o PL 9.252/2017, que prevê perdão integral das dívidas de produtores rurais junto ao FUNRURAL (impacto de R\$ 2 bilhões), altera sua base de cálculo e gera risco de judicialização da arrecadação dos últimos 5 anos; e o PL 2.233/2007, que amplia o parcelamento dos débitos com o INSS das atividades sem fins econômicos, com renúncia de receitas.
- 6) **Gasto com pessoal:** as despesas com pessoal e encargos representam mais de 20% do orçamento da União, e diversas iniciativas em tramitação no Congresso Nacional e em órgãos do Poder Judiciário têm potencial para agravar esta situação. Várias propostas visam aumentar o teto remuneratório do serviço público, retirar algumas rubricas do cômputo do teto remuneratório, anistiar servidores que aderiram a Programas de Desligamento Voluntário (PDV) no passado, instituir indenização pela ausência de projeto de lei que fixe reajuste anual de vencimento dos servidores públicos, questionar a postergação dos reajustes salariais do funcionalismo. Tais propostas, além de ir contra o EQUILÍBRIO FISCAL, também afetam os meios de se atingir a IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E A REDUÇÃO DA POBREZA, visto que o funcionalismo público se situa no topo da pirâmide de distribuição de renda.
- 7) **Regras fiscais:** a despeito da importância de regras como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional 95/2016 para o atingimento do EQUILÍBRIO FISCAL, há diversos questionamentos e propostas que colocam em perigo a vigência desses dispositivos. Quanto ao teto de gastos, há 8 Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra a EC 95/2016 e há um número cada vez maior de iniciativas que pretendem excluir de seu cômputo despesas financiadas por receitas próprias dos órgãos. Quanto à LRF, existe uma ampla gama de ações judiciais que questionam dispositivos específicos daquela lei, em especial: os limites da receita corrente líquida que podem ser comprometidos com o pagamento de pessoal; a vedação às operações de crédito entre entes da federação; a suspensão das transferências voluntárias aos estados e municípios em caso de não encaminhamento das contas anuais à União no prazo legal.
- 8) **Renúncias fiscais diversas e alteração da base de cálculo de tributos federais:** esta temática representa a grande maioria dos riscos já mapeados pelo Ministério da Fazenda, e que têm grande impacto fiscal: a título de exemplo, de acordo com estimativas da Receita Federal, apenas os projetos prontos para pauta na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal que estabelecem renúncias fiscais têm impacto estimado de mais de R\$ 600 bilhões. Vale destacar também o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (REISB), que

estabelece benefícios fiscais para investimento em saneamento básico, com impacto de cerca de R\$ 2 bilhões anuais. Outro projeto relevante refere-se ao Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas, que prevê renúncias fiscais associadas ao pagamento de pedágio e à renovação de frota, além de prever interferência em procedimentos de fiscalização e cobrança que fragilizam a capacidade de arrecadação da Receita Federal. Ainda associado à greve dos caminhoneiros, existem iniciativas que visam revogar medidas compensatórias associadas à subvenção ao diesel e à redução da CIDE e do PIS/COFINS, como é o caso do decreto que reduziu o IPI dos concentrados de refrigerante, reduzindo os créditos tributários descontados dos impostos do produto final, e da medida que reduziu o benefício do Reintegra. Dentre os riscos de origem judicial associados às renúncias fiscais, cabe destacar dois processos de repercussão geral no STF, que tratam da (i) incidência do IPI no desembaraço aduaneiro e sua saída do estabelecimento importador para comercialização no mercado interno, com impacto de R\$ 67 bilhões em 5 anos; e (ii) da exclusão do IPI da base de cálculo do PIS/COFINS, cujo impacto é de R\$ 8 bilhões em 5 anos.

- 9) Vinculação de recursos:** várias iniciativas legislativas buscam vincular recursos, engessando ainda mais o Orçamento da União. Até o momento, o Ministério da Fazenda mapeou 20 projetos de lei neste sentido. Um expoente associado a este tema refere-se à vinculação de recursos do Fundo Social do pré-sal a despesas em diversas áreas, especialmente em saúde e educação.